



Universidade Federal
de Campina Grande

2008

Campina Grande-PB
Abril de 2009

Reitor

Thompson Fernandes Mariz

Vice-Reitor

José Edilson de Amorim

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Alexandre José de Almeida Gama

Pró-Reitor de Ensino

Vicemário Simões

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Michel François Fossy

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Maria Lucinete Fortunato

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

José Edilson de Amorim

Secretário de Planejamento e Orçamento

Rômulo Feitosa Navarro

Secretário de Recursos Humanos

José Marcos Gonçalves Viana

Prefeito Universitário

Eduardo Jorge Lira Bonates

Sumário

1. Identificação	5
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	6
2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	6
2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas.....	8
2.3. Programas.....	9
2.3.1. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União.....	9
2.3.2. Principais Ações do Programa 0089.....	9
2.3.2.1. Ação 0181.0025 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis – No Estado da Paraíba.....	10
2.3.3. Programa 0750 – Apoio Administrativo.....	11
2.3.4. Principais Ações do Programa 0750.....	11
2.3.4.1. Ação 2004.0025 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – No Estado da Paraíba.....	12
2.3.5. Ação 2010.0025 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba.....	13
2.3.6. Ação 2011.0025 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba.....	14
2.3.7. Ação 2012.0025 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba.....	16
2.3.8. Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.....	17
2.3.9. Principais Ações do Programa 1062.....	17
2.3.9.1. Ação 2992.0025 – Funcionamento da Educação Profissional – No Estado da Paraíba.....	18
2.3.10. Programa 1073 – Brasil Universitário.....	22
2.3.11. Principais Ações do Programa 1073.....	23
2.3.11.1. Ação 2E14.0100 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba.....	24
2.3.11.2. Ação 2E14.0124 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras – No Estado da Paraíba.....	26
2.3.11.3. Ação 2E14.0126 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba.....	27
2.3.11.4. Ação 2E14.0176 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Pombal – No Estado da Paraíba.....	28
2.3.11.5. Ação 4008.0025 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba.....	29
2.3.11.6. Ação 4009.0025 – Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado da Paraíba.....	31
2.3.11.7. Ação 6368.0068 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba.....	40
2.3.11.8. Ação 6368.0080 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Patos – No Estado da Paraíba.....	41
2.3.11.9. Ação 6368.0082 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Saúde – Cajazeiras-PB.....	42

2.3.11.10. Ação 1H70.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Cuité – No Município de Cuité-PB.....	43
2.3.11.11. Ação 10FT.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Pombal – No Município de Pombal-PB.....	46
2.3.11.12. Ação 7J04.0056 – Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Sumé – Estado da Paraíba.....	50
2.3.11.13. Ação 7J04.0058 – Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – Em Sumé-PB.....	51
2.3.11.14. Ação 7L83.0064 – Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior – Construção da Faculdade de Medicina – Cajazeiras-PB.....	52
2.3.11.15. Ação 09HB.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional.....	53
2.3.12. Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica.....	54
2.3.13. Principais Ações do Programa 1375.....	54
2.3.13.1. Ação 4006.0025 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação – No Estado da Paraíba.....	55
2.4. Desempenho operacional.....	57
2.4.1. Evolução de gastos gerais.....	58
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	58
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	58
5. Demonstrativo de transferências (recebidas) no Exercício.....	59
6. Previdência Complementar Patrocinada.....	64
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....	64
8. Renúncia Tributária.....	64
9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.....	64
10. Operações de fundos.....	64
11. Despesas com cartão de crédito.....	64
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....	65
13. Determinações e recomendações do TCU.....	79
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.....	86
15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.....	86
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....	87
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....	88

1. Identificação

Tabela 01 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	
CNPJ	05.055.128/0001-76	
Natureza jurídica	Autarquia do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Educação	
Endereço completo da sede	Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário CEP 58429-900 – Campina Grande-PB Telefones: (83) 3310.1467, 3310.1002 Fac-símile: (83) 3310.1046	
Endereço da página institucional na internet	http://www.ufcg.edu.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, publicada o D.O.U. em 10 de abril de 2002. Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.587/MEC, de 17 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. em 18 de setembro de 2003.	
Código da UJ titular do relatório	158195	
Códigos das UJ abrangidas	158195, 158196, 158197, 158198, 158199 e 150154	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em Funcionamento	
Função de governo predominante	Educação	
Tipo de atividade	Ensino, Pesquisa e Extensão	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Universidade Federal de Campina Grande	158195
	Hospital Universitário Alcides Carneiro / UFCG	158196
	Centro de Formação de Professores da UFCG	158197
	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais / UFCG	158198
	Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG	158199
Centro de Educação e Saúde da UFCG	150154	

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 57/2008 e na Decisão Normativa nº 93/2008 (alterada pela Decisão Normativa nº 96/2009), ambas do Tribunal de Contas da União; e, nos termos da Portaria CGU nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) apresenta seu Relatório de Gestão com os resultados obtidos no exercício de 2008, a partir da observância ao Plano Plurianual - PPA 2008/2011 do Governo Federal, bem como à Lei 11.647, de 24 de março de 2008 (Lei do Orçamento Anual - LOA 2008).

Criada a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, a UFCG tem sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba, mais especificamente nas cidades de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e, mais recentemente, em Sumé.

A UFCG, atuando conforme os princípios estabelecidos em seu Estatuto, tem por finalidade:

- a) promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE –, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- d) promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

Programas e Ações executados

Os Programas e Ações executados pela UFCG no exercício de 2008 estão descritos na tabela 02 abaixo. A execução da despesa por ação, está tratada, detalhadamente, em blocos próprios neste relatório.

O valor da dotação orçamentária inicialmente autorizado para a execução dessas ações foi fixado em R\$ 202.218.265,00¹. A diferença entre a suplementação de R\$ 34.673.171,00 e o bloqueio de R\$ 1.540.526,00, ocorridos ao longo do exercício, resultaram em um acréscimo de R\$ 33.132.645,00, encerrando o ano com uma disponibilidade total de R\$ 235.350.910,00. Desse montante foram empenhados R\$ 233.502.109,13, atingindo o percentual de execução de 99,21%.

Além do valor anteriormente informado, a UFCG geriu créditos extraorçamentários da ordem de R\$ 24.637.348,64, dos quais foram empenhados R\$ 23.702.532,20, correspondentes a 96,21%. A origem, a destinação e respectivos valores desses créditos constam do item 5 deste relatório sob o título **Demonstrativo de transferências (recebidas) no Exercício**.

Tabela 02 – Programas e Ações executados

Código	Denominação
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0750 2004 2010 2011 2012	Apoio Administrativo Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
1062 2992	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Funcionamento da Educação Profissional
1073 2E14 4008 4009 6368 1H70 10FT 7J04 7L83 09HB	Universidade do Século XXI Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino Funcionamento de Cursos de Graduação Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité Expansão do Ensino Superior - Campus de Pombal Expansão do Ensino Superior - Universidade Federal de Campina Grande Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
1375 4006	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Nota¹

Valor autorizado de acordo com a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 (Lei do Orçamento Anual - LOA 2008).

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

A Universidade Federal de Campina Grande, em seu plano de expansão, ressalta a necessidade de consolidar o ensino de graduação, com a diversificação na oferta de vagas e a criação de novos cursos, para amenizar os dilemas educacionais do Estado da Paraíba, em significativa ação a favor de muitos jovens que poderiam ter o seu futuro irremediavelmente comprometido por falta de acesso ao ensino público superior.

Nesse sentido, a Universidade Federal de Campina Grande tem cumprido um papel importantíssimo em contribuição às metas do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Em função de sua capacidade em desenvolver e articular dinâmicas de ensino, pesquisa e extensão, que envolvem as mais variadas áreas do conhecimento humano, a Universidade Federal de Campina Grande, com apenas 7 (sete) anos de existência, já desponta como a melhor universidade do Estado da Paraíba e a quarta melhor do Nordeste, de acordo com dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

A Universidade Federal de Campina Grande detém as condições imprescindíveis para, com o necessário apoio do Governo Federal, dar feição aos anseios da sociedade nacional, expressos no Plano Nacional de Educação: tem excelência acadêmica no ensino, na pesquisa e na extensão; tem consciência de sua responsabilidade na democratização do acesso à educação superior; é tributária de uma tradição pioneira de interiorização do ensino público superior; além de ter experiência acumulada na prática de gestão acadêmico-administrativa descentralizada, em função de sua tradição *muticampi*.

A Universidade Federal de Campina Grande está presente desde a sua criação, nas cidades de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras. Ao implantar os *campi* universitários de Cuité e de Pombal, para tornar mais efetiva sua atuação no desenvolvimento regional, a Instituição respeita um dos princípios estabelecidos em seu Estatuto: o “compromisso com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis”.

Em 2008, a Universidade Federal de Campina Grande ampliou ainda mais o seu raio de atuação, com a ampliação de 360 novas vagas de ingresso nos cursos de graduação e o início da implantação do *campus* de Sumé, programado para oferecer, em 2009, 7 (sete) novos cursos de graduação. Além disso, a expansão institucional projetada, pela adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, fez a Universidade Federal de Campina Grande oferecer, no vestibular 2009, realizado no final de 2008, mais 455 vagas de ingresso em 9 (nove) novos cursos de graduação e 355 novas vagas em cursos já existentes.

A maior parte dos alunos da Universidade Federal de Campina Grande pertence às classes sócio-econômicas C, D e E, o que perfaz um índice de mais de 60% do total de seu corpo discente. Tal realidade exige da Instituição investir em programas de assistência estudantil que possam interferir positivamente no desempenho acadêmico dos estudantes. Esse investimento assegura a manutenção das 19 residências universitárias, que abrigam atualmente 421 alunos, e permite o atendimento diário a quase 2.500 comensais comprovadamente carentes.

Além disso, cerca de 5% do corpo discente da Universidade Federal de Campina Grande está integrado aos programas institucionais de bolsas PROLICEM, Monitoria, Extensão (PROBEX e PIBIAC) e de Iniciação Científica (PIBIC). A consequência dessa política de assistência estudantil é um quadro que contempla 30% do corpo discente de graduação da Instituição, ultrapassando às expectativas do Ministério da Educação, em suas orientações.

2.3. Programas

Tabela 03 – Programas

Código	Especificação
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União
0750	Apoio Administrativo
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
1073	Brasil Universitário
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

2.3.1. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tabela 04 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Objetivos específicos	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande
Gerente do programa	Helmut Schwarzer
Gerente executivo	
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	José Marcos Gonçalves Viana
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Taxa de Comprometimento da Receita Líquida da União
Público-alvo (beneficiários)	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas

2.3.2. Principais Ações do Programa 0089

Tabela 05 – Ações do Programa 0089

Código	Título
0181.0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba

2.3.2.1. Ação 0181.0025 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – No Estado da Paraíba

Tabela 06 – Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi satisfatoriamente alcançada em 99,55%, com execução inferior de apenas 3,45%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Idêntico desempenho foi registrado para a meta financeira, que alcançou 99,69%.

Tabela 07 – Metas e resultados da ação no exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %
Financeira	45.901.324,00	45.760.327,93	99,69
Física*	1.074	1.037	96,55

(*) Produto: Pessoa beneficiada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 08 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3190.00</u>	<u>Pessoal e Encargos Sociais</u>	<u>45.760.327,93</u>	<u>100,00</u>
3190.01	Aposentadorias e Reformas	40.660.573,39	88,86
3190.03	Pensões	3.074.945,34	6,72
3190.08	Outros Benefícios Assistenciais	51.269,09	0,11
3190.91	Sentenças Judiciais	1.538.053,11	3,36
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	435.487,00	0,95
	Total	45.760.327,93	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.3. Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tabela 09 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Objetivos específicos	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do programa	-
Gerente executivo	-
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	José Marcos Gonçalves Viana
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não há indicadores associados a este programa
Público-alvo (beneficiários)	Governo.

2.3.4. Principais Ações do Programa 0750

Tabela 10 – Ações do Programa 0750

Código	Título
2004.0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – No Estado da Paraíba
2010.0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba
2011.0025	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba
2012.0025	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba

2.3.4.1. Ação 2004.0025 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – No Estado da Paraíba

Tabela 11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi superestimada, fato que justifica o alcance de apenas 47,71%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quanto à meta financeira, foram empenhados R\$ 1.576.275,14 no total, o que corresponde a 96,13% da dotação orçamentária autorizada (lei + créditos).

Tabela 12 – Metas e resultados da ação no exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	1.639.736,00	1.576.275,14	96,13
Física*	5.506	2.627	47,71

(*) Produto: Servidor atendido (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 13 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	Despesas Correntes	1.576.275,14	100,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	803.858,00	51,00
3390.93	Indenizações e Restituições (Ressarcimento Assistência Médica e Odontológica)	772.417,14	49,00
	Total	1.576.275,14	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.5. Ação 2010.0025 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba

Tabela 14 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi satisfatoriamente alcançada em 96,37%, com execução inferior de apenas 3,63%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quanto à meta financeira, foram empenhados R\$ 190.015,38 no total, o que corresponde a 72,38% da dotação orçamentária autorizada (lei + créditos).

Tabela 15 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	262.510,00	190.015,38	72,38
Física*	331	319	96,37

(*) Produto: Criança de 0 a 6 anos atendida (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 16 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	Despesas Correntes	190.015,38	100,00
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	190.015,38	100,00
	Total	190.015,38	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.6. Ação 2011.0025 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba

Tabela 17 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação não foi adequadamente dimensionada, fato que justifica o alcance de 155,27% acima da previsão, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quanto à meta financeira, foram empenhados R\$ 311.613,71 no total, o que corresponde a 75,46% da dotação orçamentária autorizada (lei + créditos).

Tabela 18 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	412.949,00	311.613,71	75,46
Física*	313	799	255,27

(*) Produto: Servidor beneficiado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 19 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3390.00</u>	<u>Despesas Correntes</u>	<u>311.613,71</u>	<u>100,00</u>
3390.49	Auxílio-Transporte	311.613,71	100,00
Total		311.613,71	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.7. Ação 2012.0025 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba

Tabela 20 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, superando a previsão em 3,40%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quanto à meta financeira, foram empenhados R\$ 3.644.730,71 no total, o que corresponde a 99,14% da dotação orçamentária autorizada (lei + créditos).

Tabela 21 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	3.676.243,00	3.644.730,71	99,14
Física*	2.435	2.518	103,40

(*) Produto: Servidor beneficiado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 22 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	Despesas Correntes	3.644.730,71	100,00
3390.46	Auxílio-Alimentação	3.644.730,71	100,00
Total		3.644.730,71	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.8. Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Tabela 23 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológicos, com melhoria da qualidade
Objetivos específicos	
Gerente do programa	Eliezer Moreira Pacheco
Gerente executivo	Getúlio Marques Ferreira
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Marilena Maria de Souza
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico 1. Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico 2. Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico
Público-alvo (beneficiários)	Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional técnica, e superior tecnológica, alunos de pós-graduação, professores e pesquisadores

2.3.9. Principais Ações do Programa 1062

Tabela 24 – Ações do Programa 1062

Código	Título
2992.0025	Funcionamento da Educação Profissional – No Estado da Paraíba

2.3.9.1. Ação 2992.0025 – Funcionamento da Educação Profissional – No Estado da Paraíba*Tabela 25 – Dados gerais da ação*

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.
Descrição	Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, assegurando condições de funcionamento, atingimento dos objetivos da atividade-fim - processos de ensino X aprendizagem.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Importância da Ação

A Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC tem seu funcionamento assegurado graças aos recursos consignados na Ação Governamental 1062, destinados a sua manutenção. Sua criação foi aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em 12 de dezembro de 1996. Em agosto de 2004 deu-se a aprovação de sua atual denominação.

Localizada no Campus da UFCG na cidade de Cajazeiras-PB, a ETSC tem por objetivo geral promover a construção de conhecimentos científicos e tecnológicos de forma a desenvolver competências e habilidades específicas necessárias à formação do Técnico e sua inserção no mercado de trabalho, bem como o desenvolver da Educação Básica, em conformidade com os valores e as competências básicas, conteúdos e formas de tratamento previstos, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

A ETSC ao longo de sua existência tem contribuído para amenizar as carências da população periférica do município de Cajazeiras, notadamente quanto aos cuidados primários de saúde. A insuficiência de profissionais da área de saúde na região é outro fator que justifica a sua permanência. Por último, a ETSC contribui para que se efetive a implantação da política de saúde do governo – voltada para assistência primária e preservação da saúde.

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, superando a previsão em 4,62%, conforme demonstrado na tabela abaixo. Houve avanço em relação ao exercício anterior, alcançando-se um total de 340 alunos matriculados, contra os 310 em 2007, o que corresponde a uma elevação de 9,68%.

Tabela 26 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	476.165,00	461.071,46	96,83
Física*	325	340	104,62

(*) Produto: Aluno matriculado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros totais da ordem de R\$ 476.165,00 os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 461.071,46 (96,83%).

Tabela 27 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	<u>Despesas Correntes</u>	<u>326.000,00</u>	<u>100,00</u>
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	32.487,46	9,96
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.400,00	8,10
3390.30	Material de Consumo	95.081,46	29,17
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.492,02	2,30
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.040,94	1,55
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.233,30	47,31
3391.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Op.Intra-Orc.	4.344,82	1,33
3391.47	Obrigações Tributárias e Contributivas - Op.Intra-Orc.	920,00	0,28
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>135.071,46</u>	<u>100,00</u>
4490.51	Obras e Instalações	74.752,99	55,34
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	60.318,47	44,66
Total (Despesas Correntes + Despesas de Capital)		461.071,46	-

Fonte: SIAFI

Os recursos foram utilizados para a manutenção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC, localizada no Campus de Cajazeiras.

Do montante aplicado em Despesas Correntes, R\$ 32.487,46 (9,96%) foram utilizados para atender as despesas de Diárias e R\$ 7.492,02 (2,30%) para despesas com a aquisição de Passagens. Somados os valores, foram gastos R\$ 39.979,48, o que representa 12,26% das Despesas Correntes. Foi possível assegurar a participação de docentes e discentes em eventos de interesse da área, a saber: Congressos, Seminários, Reuniões administrativas e Visitas de docentes acompanhando os discentes em instituições de Saúde em nível Estadual. As diárias foram pagas também a motoristas para locomoção desses docentes e discentes.

As demais Despesas Correntes foram realizadas para o pagamento de bolsas e para a aquisição dos seguintes bens e serviços:

- a) Bolsas destinadas a concluintes do Curso Técnico de Enfermagem - R\$ 26.400,00 (8,10%)
- b) Material de consumo: Aquisição de material de processamento de dados; expediente; livros didáticos e paradidáticos; material esportivo, entre outros - R\$ 95.081,46 (29,17%).
- c) Serviços - Pessoa Física: serviço de carpintaria; recuperação e encadernação de livros; recuperação de carteiras etc. - R\$ 5.040,94 (1,55%)
- d) Serviços - Pessoa Jurídica: serviços gráficos; confecção de gorros, aventais, batas e pró-pés; serviços de manutenção de veículo; manutenção de equipamento de refrigeração e de manutenção de equipamento de informática - R\$ 154.233,30 (47,31%).

As Despesas de Capital com Obras e Instalações, no valor de R\$ 74.752,99 (55,34%) tiveram origem no empenho da despesa da obra relacionada na tabela a seguir.

Tabela 28 – Obra empenhada

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Unidade Beneficiada	Localização	Valor (R\$)
01	Ambiente de Professores – 1º Andar	390,00	ETSC	Cajazeiras	74.752,99
	Total	390,00	-	-	74.752,99

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

As Despesas de Capital com Equipamentos e Material Permanente, no valor total de R\$ 60.318,47 (44,66%), foram realizadas para a aquisição dos equipamentos relacionados na tabela abaixo.

Tabela 29 – Equipamentos e material permanente adquiridos

Nº de Ordem	Discriminação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Fonte de Alimentação p/computador 450W e Conectores	06	56,40	338,40
02	Estabilizador Bivolt	06	103,60	621,60
03	Computador	12	1.320,00	15.840,00
04	Condicionador de Ar Split Piso Teto, 18000 btu's	07	1.706,66	11.946,62
05	Condicionador de Ar Split de parede, 24000 btu's	01	1.760,00	1.760,00
06	Condicionador de Ar Split de parede, 12000 btu's	17	915,71	15.567,07
07	Mesa para computador	18	224,66	4.043,88
08	Colchão de Espuma	30	193,33	5.799,90
09	Calculadora Eletrônica	01	208,00	208,00
10	Microfone s/fio	04	542,00	2.168,00
11	Microfone c/fio	03	176,00	528,00
12	Carro aço inox para curativo	01	987,00	987,00
13	Foco clínico material corpo metal	01	295,00	295,00
14	Modelo anatômico para fins didáticos	01	215,00	215,00
	Total			60.318,47

Fonte: SIAFI

Realizações e benefícios

Os recursos financeiros destinados a ETSC foram de vital importância para o sucesso das ações elencadas a seguir:

- a) Assistência estudantil, com a aquisição de colchões de espuma para a residência universitária ocupada por alunos carentes;
- b) Modernização da estrutura administrativa, com a aquisição de condicionadores de ar e computadores;
- c) Desenvolvimento das ações do PAPS e do LEGA, para as quais foram adquiridos materiais de expediente, de informática, material didático e médico-odontológico;
- d) Ampliação do acervo bibliográfico – após o encaminhamento dos professores se deu a compra de livros didáticos e paradidáticos;
- e) Programa de Bolsas – os discentes se submetem a uma seleção, e passam a atuar em instituições de Saúde oportunizando buscar conhecimento técnico e administrativo; além de participar de projetos de extensão;
- f) Projetos culturais, Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e visitas a instituições – inserir as ações da ETSC junto à comunidade, que exigem locomoção e materiais diversos.

Os investimentos financeiros da ETSC trouxeram benefícios facilmente comprovados por indicadores como maior demanda por vagas no Ensino Médio, concorrência maior para o curso profissionalizante, índice de aprovação em vestibulares e concursos, superando anos anteriores.

Melhoria significativa na qualidade do ensino-aprendizagem, haja vista a Escola dispor de recursos audiovisuais e acervo bibliográfico suficientes para atender a demanda, a credibilidade da ETSC junto à comunidade local, regional e de outros estados da federação.

Recursos humanos e logísticos mobilizados

A aquisição de bens e serviços foi executada mediante a adoção de procedimentos licitatórios e para tanto foram acionados os setores a seguir relacionados:

- Direção do Centro de Formação de Professores - CFP
- Gestão Financeira do CFP
- Almoxarifado do CFP
- Divisão de Materiais do CFP
- Comissão Permanente de Licitação do CFP
- Coordenação Administrativa da ETSC

A ETSC possui em seu quadro dezenove professores efetivos e um substituto. No seu corpo técnico-administrativo: sete servidores efetivos e, ainda, sete terceirizados. No tocante aos discentes, matriculados no Ensino Médio, no Curso Técnico de Enfermagem, na Complementação do Curso Técnico em Enfermagem e no PROEJA são em sua maioria, oriundos de cidades circunvizinhas e de estados vizinhos.

A sua estrutura organizacional é composta por Coordenação Administrativa/Direção; Coordenação Pedagógica do Curso Técnico de Enfermagem; Coordenação Pedagógica do Ensino Médio e respectivas secretarias; Coordenação de Estágio; Coordenação de Bolsas; Coordenação de Pesquisa e Extensão; Laboratório de Informática; Laboratório de Enfermagem (LEGA); Sala de Leitura e Posto de Assistência Primária à Saúde (PAPS). Este último presta um serviço de qualidade à comunidade adjacente, com sala de vacina dentro dos padrões exigidos, gabinete dentário devidamente equipado, atendimento médico das segundas às sextas-feiras e proporciona campo de estágio para alunos do Curso Técnico de Enfermagem.

2.3.10. Programa 1073 – Brasil Universitário

Tabela 30 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Objetivos específicos	Apoiar, com qualidade, a ampliação o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas a disseminar o conhecimento.
Gerente do programa	Ronaldo Mota
Gerente executivo	Maria Ieda Costa Diniz
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Thompson Fernandes Mariz
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior 2. Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação Presencial 3. Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação Presencial 4. Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação 5. Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno 6. Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno
Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas

2.3.11. Principais Ações do Programa 1073

Tabela 31 – Ações do Programa 1073

Código	Título
2E14.0100	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba
2E14.0124	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras – No Estado da Paraíba
2E14.0126	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba
2E14.0176	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Pombal – No Estado da Paraíba
4008.0025	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba
4009.0025	Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado da Paraíba
6368.0068	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba
6368.0080	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Patos – No Estado da Paraíba
6368.0082	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Saúde – Cajazeiras-PB
1H70.0101	Expansão do Ensino Superior – Campus de Cuité – No Município de Cuité-PB
10FT.0101	Expansão do Ensino Superior – Campus de Pombal – No Município de Pombal-PB
7J04.0056	Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Sumé – Estado da Paraíba
7J04.0058	Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – em Sumé-PB
7L83.0064	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior – Construção da Faculdade de Medicina – Cajazeiras-PB
09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional
4006.0025	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação – No Estado da Paraíba

2.3.11.1. Ação 2E14.0100 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba

Tabela 32 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 33 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	950.000,00	899.688,09	94,70
Física*	4	4	100,00

(*) Produto: Unidade modernizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 950.000,00, os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 899.688,09 (94,70%).

Tabela 4 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	899.688,09	100,00
4490.51	Obras e Instalações	321.876,98	35,78
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	577.811,11	64,22
	Total	899.688,09	-

Fonte: SIAFI

Do montante total aplicado, foram investidos R\$ 321.876,98 (35,78%) na execução das obras a seguir identificadas.

Tabela 35 – Obra empenhada

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m ²)	Unidade Beneficiada	Localização	Valor (R\$)
01	Residência Universitária	481,12	CES	Cuité	321.876,98
	Total	481,12			321.876,98

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

A outra parte dos recursos – R\$ 577.811,11 (64,22%) – foi investida na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a equipar e mobiliar, adequadamente, ambientes acadêmicos e/ou administrativos.

Recursos humanos e logísticos mobilizados

A execução da despesa foi realizada mediante a adoção de procedimentos licitatórios, sendo acionada toda a estrutura da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA), sediada no *Campus Campina Grande*.

2.3.11.2. Ação 2E14.0124 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Cajazeiras – No Estado da Paraíba

Tabela 36 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 37 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	300.000,00	299.989,36	99,99
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Unidade modernizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Os recursos financeiros destinados à Ação - R\$ 300.000,00 - foram quase integralmente aplicados - R\$ 299.989,36 (99,99%) - na aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar, adequadamente, ambientes acadêmicos e/ou administrativos.

Tabela 38 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>299.989,36</u>	<u>100,00</u>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	299.989,36	100,00
	Total	299.989,36	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.3. Ação 2E14.0126 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado da Paraíba

Tabela 39 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 40 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	150.000,00	149.672,09	99,78
Física*	2	2	100,00

(*) Produto: Unidade modernizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Os recursos financeiros destinados à Ação - R\$ 150.000,00 - foram quase integralmente aplicados - R\$ 149.672,09 (99,78%) - na aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar, adequadamente, ambientes acadêmicos e/ou administrativos.

Tabela 41 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>149.672,09</u>	<u>100,00</u>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	149.672,09	100,00
	Total	149.672,09	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.4. Ação 2E14.0176 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior – Campus de Pombal – No Estado da Paraíba

Tabela 42 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Reformar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Reforma/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 43 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	140.000,00	140.000,00	100,00
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Unidade modernizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Os recursos financeiros destinados à Ação - R\$ 140.000,00 - foram integralmente aplicados na aquisição de equipamentos com a finalidade de modernizar ambientes acadêmicos e/ou administrativos.

Tabela 44 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>140.000,00</u>	<u>100,00</u>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00	100,00
	Total	140.000,00	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.5. Ação 4008.0025 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba

Tabela 45 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.
Descrição	Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Ensino (PRE)
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Pró-Reitoria de Ensino (PRE)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Ensino (PRE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Importância da Ação

A Ação 4008 - *Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino* tem por finalidade apoiar financeiramente as unidades de ensino superior vinculadas ao Ministério da Educação na implementação da melhoria da sua gestão, mais especificamente no tocante ao seu acervo bibliográfico.

Na UFCG os recursos da ação foram aplicados, exclusivamente, na aquisição de bibliografia básica destinada a ampliar e renovar o acervo de todas as bibliotecas da instituição, tendo por finalidade dotá-las dos títulos que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 46 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	300.000,00	297.739,82	99,25
Física*	6.000	6.000	100

(*) Produto: Volume disponibilizado (unidade)

Fonte: SIMEC

Na comparação com o exercício anterior, o desempenho da Ação em 2008 apresentou avanço significativo: a meta física realizada em 2007 foi de 3.000 volumes disponibilizados, alcançando 6.000 volumes em 2008, o que corresponde a uma elevação de 100%.

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros totais da ordem de R\$ 300.000,00, os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 297.739,82 (99,25%).

Tabela 47 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	Despesas Correntes	297.739,82	100,00
3390.30	Material de Consumo	297.739,82	100,00
	Total	297.739,82	100,00

Fonte: SIAFI

Recursos humanos e logísticos mobilizados

Para a definição dos títulos a serem adquiridos foram consultadas, amplamente, todas as Unidades Acadêmicas dos Centros de Ensino da instituição. Foi acionada a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA), para a realização dos procedimentos licitatórios necessários à aquisição do acervo bibliográfico.

2.3.11.6. Ação 4009.0025 – Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado da Paraíba

Tabela 48 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares
Descrição	Manutenção da infra-estrutura física do campus, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	<u>Administração Superior:</u> Reitoria Pró-Reitorias Secretaria de Recursos Humanos - SRH Prefeitura Universitária - PU Órgãos Suplementares <u>Diretorias dos Centros de Ensino:</u> Centro de Ciências e Tecnologia – CCT Centro de Humanidades – CH Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS Centro de Tecnologia e Recursos Naturais – CTRN Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI Centro de Formação de Professores – CFP Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Ensino
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Importância da Ação

O funcionamento dos cursos de graduação foi garantido pelos recursos da Ação 4009, cuja dotação representou 61,60% do total destinado à UFCG no exercício de 2008. Não por acaso, uma vez que os recursos se destinaram, majoritariamente, às despesas de pessoal e, secundariamente, ao custeio das demais despesas da instituição, conforme detalhamento adiante apresentado.

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, superando a previsão em 4,29%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 49 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	144.964.662,00	144.875.181,12	99,94
Física*	12.501	13.038	104,29

(*) Produto: Aluno matriculado (unidade)

Fonte: SIMEC

Em relação ao exercício anterior, em 2008 o desempenho da Ação apresentou avanço, visto que a meta física realizada em 2007 foi de 12.208 alunos matriculados, alcançando 13.038 alunos em 2008, o que corresponde a uma elevação de 6,80%.

Recursos financeiros aplicados

Em 2008 foram destinados recursos financeiros totais da ordem de R\$ 144.964.662,00 para a implementação da Ação 4009, sendo utilizados R\$ 144.875.181,12, o que representa 99,94%. A aplicação desse valor foi efetuada de acordo com os grupos de despesa apresentados na tabela 41 a seguir.

Tabela 50 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3190.00	Pessoal Ativo	124.402.573,06	85,87
3390.00	Despesas Correntes	15.681.022,09	10,82
4490.00	Despesas de Capital	4.791.585,97	3,31
	Total	144.875.181,12	100,00

Fonte: SIAFI

Os recursos de Pessoal Ativo foram integralmente utilizados para o pagamento de salários e despesas correlatas, conforme mostrado na tabela 42 abaixo.

Tabela 51 – Despesas realizadas para o atingimento da meta (Pessoal Ativo)

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3190.00</u>	<u>Pessoal Ativo</u>	<u>124.402.573,06</u>	<u>100,00</u>
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.825.709,96	1,47
3190.08	Outros Benefícios Assistenciais	33.994,67	0,03
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.907.845,11	96,39
3190.13	Obrigações Patronais	33.599,97	0,03
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	107.121,91	0,09
3190.91	Sentenças Judiciais	774.102,66	0,62
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.316.792,26	1,05
3191.13	Obrigações Patronais – Operações Intra-Orcamentárias	403.406,52	0,32
	Total	124.402.573,06	100,00

Fonte: SIAFI

Os recursos destinados para a cobertura de Despesas Correntes (R\$ 15.681.022,09) foram aplicados conforme o detalhamento constante da tabela 43 a seguir.

Tabela 52 – Despesas realizadas para o atingimento da meta (Despesas Correntes)

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3390.00	<u>Despesas Correntes</u>	15.681.022,09	100,00
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	413.635,28	2,64
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.921.499,00	12,25
3390.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	822.550,00	5,25
3390.30	Material de Consumo	1.685.321,65	10,75
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	400.792,06	2,56
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720.934,23	4,60
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.279.719,59	59,18
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.137,80	0,03
3390.93	Indenizações e Restituições	69.900,75	0,44
3391.30	Material de Consumo - Op.Intra-Orc.	2.400,00	0,01
3391.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Op.Intra-Orc.	288.362,18	1,84
3391.47	Obrigações Tributárias e Contributivas - Op.Intra-Orc.	70.769,55	0,45
	Total	15.681.022,09	100,00

Fonte: SIAFI

Do total de Despesas Correntes (R\$ 15.681.022,09), foram consumidos 88,34% (R\$ 13.851.147,04) para a manutenção das unidades e dos programas indicados na tabela 44 a seguir, onde se destacam os seguintes gastos:

- a) Serviços de Água e Esgotos, Energia Elétrica e Telefonia (11,85%);
- b) Serviços de Vigilância, Limpeza e Apoio Administrativo/Operacional (26,50%);
- c) Fomento às atividades acadêmicas por meio da concessão de bolsas (17,26%);
- d) Reforma de Imóveis (10,91%);
- e) Realização do Concurso Vestibular e Outras (7,92%).

O restante das Despesas Correntes, correspondente a 11,66% (R\$ 1.829.875,05), foram gastos na manutenção das atividades dos Centros de Ensino da UFCG, indicados na tabela 45 adiante apresentada.

Nas mesmas tabelas 44 e 45, anteriormente mencionadas, estão distribuídos os dispêndios com Diárias – R\$ 413.635,28 (2,64%) – e com a aquisição de Passagens – R\$ 400.792,06 (2,56%) – cuja soma (R\$ 814.427,34) representa 5,20% das Despesas Correntes (R\$ 15.681.022,09), sendo:

- a) Tabela 44, R\$ 478.868,54; e
- b) Tabela 45, R\$ 335.558,80.

Tabela 53 – Despesas Correntes realizadas por Unidade Administrativa ou Programa

Unidade Orçamentária		Valor (R\$)	%	Diárias e Passagens	
Código	Denominação			Valor (R\$)	%
0100201	Reitoria, Vice-Reitoria, Assessorias, Comissões, Outros	410.635,22	2,62	325.626,96	39,98
0101202	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - SODS	59.326,28	0,38	39.987,83	4,91
0200203	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	7.168,54	0,05	5.956,89	0,73
0300204	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira-PRA	46.660,55	0,30	4.786,86	0,59
0400205	Pró-Reitoria de Ensino - PRE	58.159,16	0,37	11.641,99	1,43
0600207	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	18.564,09	0,12	5.046,04	0,62
0700215	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC	57.936,25	0,37	16.674,13	2,05
1000208	Secretaria de Recursos Humanos - SRH	28.183,21	0,18	11.242,39	1,38
1100209	Prefeitura Universitária - PU	8.125,16	0,05	3.239,95	0,40
1200210	Biblioteca Central - BC	15.151,40	0,10	-	-
1300211	Serviço de Tecnologia da Informação - STI	2,97	0,00	-	-
1400212	Editora Universitária - EDUFCG	15.081,39	0,10	788,42	0,10
1600213	Procuradoria Federal da UFG	3.413,48	0,02	520,24	0,06
1700259	Programa de Estudos e Ações p/o Semi-Árido - PEASA	40.829,76	0,26	7.906,86	0,97
1800261	Unidade de Educação Infantil - UEI	4.316,37	0,03	988,20	0,12
1901214	Secretaria de Projetos Estratégicos	14.700,12	0,09	3.520,65	0,43
1901220	Serviços Especiais de Educação (Vestibular e Outros)	1.241.663,12	7,92	29.173,67	3,58
1901221	Contribuição a Entidades de Classe	19.488,00	0,12	-	-
1901298	Programa de Bolsas de Avaliação Institucional - PBAI	28.200,00	0,18	-	-
1903222	Aluguel de Imóveis (Residências Universitárias)	86.760,00	0,55	-	-
1903225	Serviços de Comunicação (Imprensa Nacional e Local)	391.110,65	2,49	-	-
1903226	Contribuição para o PASEP	21.893,73	0,14	-	-
1903244	Manutenção e Conservação de Equipamentos	25.846,90	0,16	-	-
1903246	Regularização do Patrimônio	15.750,56	0,10	-	-
1904285	Programa de Bolsas - MONITORIA	275.400,00	1,76	-	-
1904286	Programa de Bolsas - PROLICEN	86.500,00	0,55	-	-
1905281	Congresso de Iniciação Científica	30.577,28	0,20	6.077,28	0,74
1905287	Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	229.200,00	1,46	-	-
1905292	Programa de Bolsas de Mestrado - PIBM	116.140,00	0,74	-	-
1905293	Programa de Bolsas de Doutorado - PIBD	520.659,00	3,32	-	-
1905294	Programa de Bolsas de Res. Med. Veterinária - PIRMV	36.800,00	0,24	-	-
1906284	Programa de Bolsas de Extensão - PROBEX	216.500,00	1,38	-	-
1906289	Congresso e Encontros de Extensão	14.547,52	0,09	1.641,12	0,20
1906295	Programa de Bolsas Iniciação Art.-Cultural - PIBIAC	95.700,00	0,61	-	-
1907283	Promoção e Apoio ao Estudante	5.627,16	0,04	4.049,06	0,50
1907291	Programa de Bolsas de Auxílio Acadêmico	299.000,00	1,91	-	-
1910296	Programa Incentivo à Gestão - PIG	801.550,00	5,11	-	-
1910308	Indenizações e Restituições	69.900,75	0,44	-	-
1910313	Programa Desenvolvimento de Recursos Humanos	89.599,67	0,57	-	-
1911103	Reforma de Bens Imóveis	1.711.335,94	10,91	-	-
1911240	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	244.306,01	1,56	-	-
1911241	Encargos com Água, Luz e Telefone	1.858.043,02	11,85	-	-
1911242	Vigilância, Limpeza e Apoio Administrativo	4.155.023,93	26,50	-	-
1911243	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	212.196,84	1,35	-	-
1911245	Manutenção e Conservação de Veículos	91.944,01	0,59	-	-
1914253	Editoração Científica	71.629,00	0,46	-	-
	Total	13.851.147,04	88,34	478.868,54	58,79

Fonte: SIAFI

Tabela 54 – Despesas Correntes realizadas por Centro de Ensino

Unidade Orçamentária		Valor (R\$)	%	Diárias e Passagens	
Código	Denominação			Valor (R\$)	%
21.00	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	282.185,78	1,80	58.862,29	7,23
2100254	Manutenção dos Cursos de Graduação	282.185,78	1,80	58.862,29	7,23
22.00	Centro de Humanidades - CH	278.373,91	1,78	54.847,05	6,73
2200254	Manutenção dos Cursos de Graduação	278.373,91	1,78	54.847,05	6,73
23.00	Centro de C. Biológicas e da Saúde - CCBS	93.607,64	0,60	25.863,42	3,18
2300254	Manutenção dos Cursos de Graduação	93.607,64	0,60	25.863,42	3,18
24.00	Centro de Tecnologia e Rec. Naturais - CTRN	115.307,65	0,73	34.441,57	4,23
2400254	Manutenção dos Cursos de Graduação	115.307,65	0,73	34.441,57	4,23
25.00	Centro de Eng. Elétrica e Informática - CEEI	187.568,18	1,20	31.003,76	3,81
2500254	Manutenção dos Cursos de Graduação	187.568,18	1,20	31.003,76	3,81
26.00	Centro de Formação de Professores - CFP	345.635,40	2,20	50.118,01	6,15
2600240	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	62.974,78	0,40	-	-
2600243	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	14.914,94	0,10	-	-
2600244	Manutenção e Conservação de Equipamentos	5.390,00	0,03	-	-
2600245	Manutenção e Conservação de Veículos	18.000,00	0,11	-	-
2600254	Manutenção dos Cursos de Graduação	244.355,68	1,56	50.118,01	6,15
27.00	Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR	335.581,73	2,13	46.163,79	5,67
2700240	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	63.000,00	0,40	-	-
2700243	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	65.936,54	0,42	-	-
2700244	Manutenção e Conservação de Equipamentos	16.576,43	0,10	-	-
2700245	Manutenção e Conservação de Veículos	36.009,90	0,23	-	-
2700254	Manutenção dos Cursos de Graduação	113.305,10	0,72	46.163,79	5,67
2700256	Manutenção do Hospital Veterinário	40.753,76	0,26	-	-
28.00	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS	191.614,76	1,22	34.258,91	4,21
2800240	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	28.000,00	0,18	-	-
2800243	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.070,00	0,10	-	-
2800244	Manutenção e Conservação de Equipamentos	28.157,97	0,18	-	-
2800245	Manutenção e Conservação de Veículos	15.426,00	0,10	-	-
2800254	Manutenção dos Cursos de Graduação	103.960,79	0,66	34.258,91	4,21
	Total	1.829.875,05	11,66	335.558,80	41,21

Fonte: SIAFI

As Despesas Correntes com a Reforma de Bens Imóveis, no valor de R\$ 1.711.335,94 (Tabela 44, Unidade 1911103) permitiram beneficiar as unidades identificadas na tabela abaixo.

Tabela 55 – Unidades reformadas

Nº de Ordem	Unidade Reformada	Valor (R\$)
1	Serviço de Gesso: Forro, Sanca e Divisórias – Campus Campina Grande	7.686,25
2	Auditório do Centro de Formação de Professores – Campus Cajazeiras	16.455,82
3	Reforma e Instalação de um Cubículo de Medição e Disjunção, Construção RD/AT, Reforma na Baixa Tensão e Montagem de SE Área 112,5 KVA (CFP)-C.Cajazeiras	150.999,00
4	Construção de Cubículo Média Tensão, Manutenção de Rede Elétrica de Alta Tensão Manutenção de Rede Elétrica de Baixa Tensão e Recuperação de Transformador de 112,5 kVA (CSTR) – Campus Patos	166.000,00
5	Serviço de Instalação de Fibra Óptica e Cabeamento Telefônico Externo para Interligação dos Blocos do Centro e Hospital Veterinário do CSTR – Campus Patos	83.000,00
6	Serviços de Complementação do Contorno do Campus Campina Grande	6.807,78
7	Reforma Geral dos Banheiros do Campus Campina Grande	132.000,00
8	Restauração do Bloco AA - Campus Campina Grande	205.900,00
9	Bloco AB - Campus Campina Grande	50.137,00
10	Bloco BA - Campus Campina Grande	95.498,68
11	Bloco AB - Pavimento Térreo - Campus Campina Grande	17.960,44
12	Instalação de Condicionadores de Ar Split - Campus Campina Grande	14.135,24
13	Instalação de Condicionadores de Ar Split - Campus Campina Grande	11.000,00
14	Hospital Veterinário no Campus Patos	93.500,00
15	Pórtico de Entrada do Hospital Veterinário do Campus Patos	89.100,00
16	Recuperação e Melhorias no Bloco BX - Laboratório de Fundação da UAEM - Campus Campina Grande	44.970,00
17	Instalação de Forro, Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede - Campus C. Grande	8.590,40
18	Substituição de Piso e Parede, bem como Instalação de Pontos Hidro-Sanitários, Elétricos e de Gás nos Restaurantes Universitários dos Campi de C. Grande e Patos	47.900,00
19	Bloco CY	21.462,98
20	Auditório do Bloco BA - Revestimento Celulósico (Piso e Parede) - Campus Campina Grande	22.700,00
21	Ambiente Administrativo na Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal e Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do CSTR – Campus Patos	103.000,00
22	Laboratório de Estudos e Pesquisas em Matemática Elementar – LEPMAE - Campus Campina Grande	15.300,00
23	Manutenção / Reforma Predial - Campus Campina Grande	21.175,00
24	Pintura Externa da Biblioteca Central - Campus Campina Grande	1.999,25
25	Bloco BD - Campus Campina Grande	56.678,00
26	Salas de Aula do Bloco BC - Campus Campina Grande	38.990,00
27	Bloco BK (Lab. Solos I) - Conclusão - Campus Campina Grande	91.107,00
28	Pintura, Recuperação das Marquises do RU e do DCE - Campus Campina Grande	40.665,00
29	Instalação de Forro, Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede - Campus C. Grande	17.142,10
30	Manutenção do Elevador - Campus Campina Grande	4.176,00
31	Serviços de Reforma de Banheiros e Manutenção do Auditório do CCJS – Campus Sousa	11.221,00
32	Fabricação e Montagem de Bancadas para Computadores nas Residências Universitárias - Campus Sousa	1.600,00
33	Serviços de reforma de banheiros e manutenção do auditório do CCJS – Campus Sousa	22.479,00
	Total	1.711.335,94

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

Os recursos destinados para a cobertura de Despesas de Capital (R\$ 4.791.585,97) foram aplicados de acordo com o detalhamento constante da tabela 47 a seguir.

Tabela 56 – Despesas realizadas para o atingimento da meta (Despesas de Capital)

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>4.791.585,97</u>	<u>100,00</u>
4490.51	Obras e Instalações	1.914.333,62	39,95
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.877.252,35	60,05
Total		4.791.585,97	100,00

Fonte: SIAFI

As Despesas de Capital com Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.914.333,62 (39,95%) tiveram origem no empenho da despesa das obras relacionadas na tabela 48 a seguir.

Tabela 57 – Obras empenhadas

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Unidade Beneficiada	Localização	Valor (R\$)
01	Laboratório de Caracterização de Materiais - 2º Andar - Bloco CV	246,58	CTRN	Campina Grande	134.935,53
02	Almoxarifado (Complementação)	169,98	CFP	Cajazeiras	5.552,33
03	Garagem (Complementação)	264,79	CFP	Cajazeiras	5.908,53
04	Ampliação do Laboratório de Instrumentação e Metrologia (Complementação)	120,00	CEEI	Campina Grande	14.955,13
05	Ampliação do Laboratório de Física (Complementação)	-	CCT	Campina Grande	7.481,14
06	Ambiente de Professores e da Garagem (Complementação)	265,25	CCJS	Sousa	11.765,83
07	Central de Aulas	1.168,28	CSTR	Patos	559.121,54
08	Quadra de Esporte – 2ª Etapa	168,50	CSTR	Patos	324.347,75
09	Central de Laboratórios de Medicina (Complementação)	1.184,04	CFP	Cajazeiras	25.845,39
10	Incubadora de Tecnologia Social e Pavimentação de Área do MISA e Centro Gemológico	21,66 805,00	-	Campina Grande	54.513,44
11	Casa de Vegetação	640,00	CTRN	Campina Grande	44.510,00
12	Laboratório de Anatomia	396,00	CSTR	Patos	311.342,20
13	Laboratório de Geoprocessamento e Manejo Florestal - 1ª Etapa	151,50	CSTR	Patos	135.353,66
14	Laboratório de Pós- Graduação em Medicina Veterinária	291,45	CSTR	Patos	278.701,15
Total					1.914.333,62

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

As Despesas de Capital com Equipamentos e Material Permanente, no valor total de R\$ 2.877.252,35 (60,05%), foram realizadas de acordo com a distribuição constante da tabela abaixo, contemplando demandas e carências da comunidade universitária, e, certamente, contribuindo para a melhoria da gestão acadêmica e administrativa da instituição.

Tabela 58 – Distribuição dos recursos para aquisição de equipamentos e material permanente

Unidade Orçamentária (Plano Interno-PI)		Valor (R\$)
Código	Denominação	
001901102	Prog.Superv. pela Reitoria - Aquisição de Equipamentos	2.188.307,76
001911105	Prog.Superv. pela PU - Ampl. e/ou Renovação da Frota de Veículos	624.800,00
002100102	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	12.771,92
002200102	Centro de Humanidades - CH	3.610,91
002300102	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS	6.507,60
002400102	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN	6.244,74
002500102	Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI	9.263,80
002600102	Centro de Formação de Professores - CFP	7.374,19
002700102	Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR	9.296,89
002800102	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS	9.074,54
	Total	2.877.252,35

Fonte: SIAFI

Em destaque na tabela abaixo estão as Despesas de Capital decorrentes da aquisição de veículos, contabilizadas no Plano Interno (PI) 001911105 – Programa Supervisionado pela Prefeitura Universitária / Ampliação e Renovação da Frota de Veículos. Foram adquiridas 02 (duas) novas unidades para o transporte coletivo, ao custo de R\$ 624.800,00 (13,04%).

Tabela 59 – Veículos adquiridos

Nº de Ordem	Característica do Veículo				Valor de Aquisição (R\$)	Destinação
	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação / Ano Modelo		
01	Ônibus	Mercedes-Benz	OF-1722M/59	2008/2008	365.000,00	PU - Campina Grande
02	Micro-Ônibus	Mercedes-Benz	LO 915/48	2008/2008	259.800,00	PU - Campina Grande
				Total	624.800,00	

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

A outra parte das Despesas de Capital – R\$ 2.252.452,35 (47,01%) – foi executada na aquisição de equipamentos e material permanente para os fins descritos a seguir.

- a) Mobiliário e demais equipamentos para a equipagem de novas dependências (carteiras escolares, mesas e cadeiras, armários, aparelhos de comunicação, equipamentos de informática, equipamentos para climatização entre outros).
- b) Reposição de itens inservíveis - mobiliário danificado (com destaque para carteiras escolares) e demais equipamentos danificados ou obsoletos.
- c) Melhoria de Laboratórios Acadêmicos - possibilitando o acesso a itens tecnologicamente avançados.

Recursos humanos e logísticos mobilizados

Para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, foi utilizado o contingente de pessoal docente e técnico-administrativo em efetivo exercício na UFCG, lotado nos Centros de Ensino, além de toda a infra-estrutura física, de equipamentos e rede lógica da instituição.

Para a aquisição de bens e serviços, inclusive a contratação de obras, foram acionadas:

- a) Equipes técnica e administrativa da Prefeitura Universitária, encarregados pela elaboração de projetos arquitetônicos;
- b) Responsáveis pelos procedimentos licitatórios para a contratação de empresas do ramo da construção civil, bem como para a aquisição de equipamentos e material permanente:
 - Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA) – Campus de Campina Grande;
 - Diretoria do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) – Campus de Patos;
 - Diretoria do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) – Campus de Sousa;
 - Diretoria do Centro de Formação de Professores (CFP) – Campus de Cajazeiras.

As atividades de manutenção e conservação do patrimônio, transporte de servidores, fiscalização de obras etc., ficaram a cargo da equipe técnico-administrativa da Prefeitura Universitária, reforçada pelo pessoal terceirizado.

Para a manutenção das demais atividades administrativas foi utilizado o contingente de pessoal técnico em efetivo exercício na UFCG, lotado nos órgãos da administração superior – além do importante apoio do pessoal terceirizado – amparados pela infra-estrutura física, de equipamentos e rede lógica disponível.

2.3.11.7. Ação 6368.0068 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – No Estado da Paraíba

Tabela 60 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ampliar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Aquisição e/ou reposição de equipamentos e instrumentos, com vistas à manutenção e melhoria do ensino, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 61 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	250.000,00	249.981,31	99,99
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Laboratório equipado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Do montante de recursos financeiros destinados à Ação – R\$ 250.000,00 – foram utilizados R\$ 249.981,31 (99,99%) para a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar e/ou modernizar laboratório acadêmico.

Tabela 62 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>249.981,31</u>	<u>100,00</u>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	249.981,31	100,00
Total		249.981,31	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.8. Ação 6368.0080 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Patos – No Estado da Paraíba

Tabela 63 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ampliar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Aquisição e/ou reposição de equipamentos e instrumentos, com vistas à manutenção e melhoria do ensino, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 64 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	150.000,00	147.182,97	98,12
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Laboratório equipado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Do montante de recursos financeiros destinados à Ação – R\$ 150.000,00 – foram utilizados R\$ 147.182,97 (98,12%) para a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar e/ou modernizar laboratório acadêmico.

Tabela 65 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	<u>Despesas de Capital</u>	<u>147.182,97</u>	<u>100,00</u>
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	147.182,97	100,00
Total		147.182,97	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.9. Ação 6368.0082 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino – Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Saúde – Cajazeiras-PB

Tabela 66 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ampliar, manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade
Descrição	Aquisição e/ou reposição de equipamentos e instrumentos, com vistas à manutenção e melhoria do ensino, observados os limites da legislação vigente
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Reitoria da UFCG
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada integralmente, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 67 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	250.000,00	199.943,61	79,98
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Laboratório equipado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Do montante de recursos financeiros destinados à Ação – R\$ 250.000,00 – foram utilizados R\$ 199.943,61 (79,98%) para a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar e/ou modernizar laboratório acadêmico.

Tabela 68 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	Despesas de Capital	199.943,61	100,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	199.943,61	100,00
Total		199.943,61	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.10. Ação 1H70.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Cuité – No Município de Cuité-PB

Tabela 69 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Viabilizar a implantação do campus de Cuité, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolvimento de pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Centro de Educação e Saúde
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Centro de Educação e Saúde
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Centro de Educação e Saúde
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, superando a previsão em 127,27%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 70 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	2.032.061,00	2.015.910,42	99,20
Física*	440	1.000	227,27

(*) Produto: Vaga disponibilizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 2.032.061,00 os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 2.015.910,42 (99,20%).

Tabela 71 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3390.00</u>	<u>Despesas Correntes</u>	<u>1.831.986,63</u>	<u>100,00</u>
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	31.696,85	1,73
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	177.950,00	9,71
3390.30	Material de Consumo	458.157,99	25,01
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.162,43	0,94
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.805,30	0,21
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.137.339,90	62,08
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	247,85	0,01
3391.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Op.Intra-Orc.	5.626,31	0,31
<u>4490.00</u>	<u>Despesas de Capital</u>	<u>183.923,79</u>	<u>100,00</u>
4490.51	Obras e Instalações	74.227,34	40,36
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	109.696,45	59,64
	Total (Despesas Correntes + Despesas de Capital)	2.015.910,42	-

Fonte: SIAFI

Do montante total aplicado em Despesas de Capital, foram investidos R\$ 74.227,34 (40,36%) na execução das obras a seguir relacionadas.

Tabela 72 – Obras empenhadas

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Valor (R\$)
01	Bloco de Salas de Aula II (Complementação)	1.168,28	60.484,54
02	Laboratório - 1ª Etapa (Complementação)	151,50	13.742,80
	Total	1.319,78	74.227,34

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

A outra parte das Despesas de Capital – R\$ 109.696,45 (59,64%) – foi realizada para equipar e mobiliar, adequadamente, ambientes acadêmicos e administrativos.

A classificação e o valor dos equipamentos e do material permanente adquirido para tal finalidade estão apresentados no quadro abaixo.

Tabela 73 – Equipamentos adquiridos

Nº de Ordem	Classificação	Valor (R\$)
01	Aparelhos, Equip. e Utensílios Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	28.292,45
02	Aparelhos e Utensílios Domésticos	215,00
03	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	3.213,00
04	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	12.700,00
05	Maquinas e Equipamentos Energéticos	1.258,00
06	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	53.658,00
07	Mobiliário em Geral	10.360,00
Total		109.696,45

Fonte: SIAFI

Recursos humanos e logísticos mobilizados

Para as aquisições dos bens e serviços, realizadas mediante a adoção de procedimentos licitatórios, foi acionada toda a estrutura da Unidade Gestora 150154 – Centro de Educação e Saúde da UFCG, sediada no *Campus Cuité*.

2.3.11.11. Ação 10FT.0101 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Pombal – No Município de Pombal-PB

Tabela 74 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Viabilizar a implantação do Campus de Pombal, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação não foi alcançada integralmente (apenas 50%), conforme demonstrado na tabela abaixo, pelas seguintes razões:

a) retardamento no início das obras e instalações previstas no Plano de Trabalho de implantação do *Campus* Pombal, ocasionados, principalmente, por dificuldades na realização dos procedimentos licitatórios previstos para o biênio 2007/2008, causados, fundamentalmente, pelo acúmulo de trabalho na Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA) e na Prefeitura Universitária, responsável pela elaboração de projetos e fiscalização das obras;

b) demora, por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em autorizar a nomeação dos servidores técnico-administrativos que vieram a compor o quadro funcional do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), denominação da unidade de ensino que ocupará o novo *campus*.

Entretanto, apesar dos contratemplos descritos, existe a previsão da inserção dos novos cursos superiores de tecnologia no ano de 2009, o que permitirá o cumprimento da meta prevista em sua totalidade.

Tabela 75 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	5.032.000,00	5.031.800,56	99,99
Física*	480	240	50,00

(*) Produto: Vaga disponibilizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 5.032.000,00 os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 5.031.800,56 (99,99%).

Tabela 76 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3390.00</u>	<u>Despesas Correntes</u>	<u>1.831.807,48</u>	<u>100,00</u>
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	32.744,80	1,79
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	86.400,00	4,72
3390.30	Material de Consumo	494.384,64	26,99
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.031,08	0,17
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.087,40	0,11
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.176.449,91	64,22
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.162,15	0,06
3391.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Op.Intra-Orc.	35.547,50	1,94
<u>4490.00</u>	<u>Despesas de Capital</u>	<u>3.199.993,08</u>	<u>100,00</u>
4490.51	Obras e Instalações	2.396.235,23	74,88
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	803.757,85	25,12
	Total (Despesas Correntes + Despesas de Capital)	5.031.800,56	-

Fonte: SIAFI

Do montante total aplicado em Despesas de Capital, foram investidos R\$ 2.396.235,23 (74,88%) para a execução das obras a seguir relacionadas.

Tabela 77 – Obras empenhadas

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Valor (R\$)
1	Central de Aulas II, Setor de Manutenção e Garagem	1.594,63	751.279,01
2	Ambiente de Professores e Auditório	1.068,00	669.364,71
3	Central de Laboratórios II	988,50	676.590,84
4	Sistema Viário - Pavimentação	7.628,30	299.000,67
	Total	11.279,43	2.396.235,23

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

A outra parte das Despesas de Capital – R\$ 803.757,85 (25,12%) – foi realizada para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a equipar e mobiliar, adequadamente, ambientes acadêmicos e administrativos.

Recursos humanos e logísticos mobilizados

Para as aquisições dos bens e serviços, realizadas mediante a adoção de procedimentos licitatórios, foi acionada toda a estrutura da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA), sediada no *Campus* Campina Grande.

Análise Crítica de Desempenho

a) Implantação da Infra-Estrutura Física do *Campus*

A implantação do *Campus* Pombal, edificada em um terreno de 15,5 ha, doado pela Prefeitura Municipal de Pombal, ainda não foi concluída, estando em fase final de acabamento os prédios do Ambiente de Professores, da Central de Aulas I e da Central de Laboratórios I; em fase de conclusão da estrutura encontra-se o prédio da Biblioteca, todos iniciados em 2007.

Na fase inicial de construção estão os prédios da Central de Aulas II, Central de Laboratórios II, Administração Central e Auditório, Garagem, Setor de Manutenção e Pórtico de Entrada, todos previstos para o ano de 2008 no Plano de Trabalho do Projeto de Implantação do *Campus* Pombal, aprovado pela SESu/MEC.

Apesar do retardamento no início das obras e instalações programadas para 2008, todas foram licitadas e iniciadas, à exceção das instalações elétricas de alta e baixa tensão e da rede de iluminação, bem como do sistema viário, as quais foram licitadas e empenhadas, mas cujo início se dará em fevereiro de 2009, com a conclusão prevista para o primeiro semestre do mesmo ano.

Vale salientar que, apesar da proximidade da sede do município, a localização do *Campus* se situa em uma área rural. Por essa razão foi necessária a edificação de cerca de alambrado e estacas de concreto em todo o perímetro visando garantir a manutenção de sua integridade e segurança. Outra providência demandada foi a pavimentação do acesso, já previsto e com verbas liberadas, projeto assumido pela Prefeitura Municipal de Pombal.

b) Equipamentos e Mobiliário do *Campus*

Dando continuidade ao processo iniciado em 2007, de aquisição de equipamentos e material permanente previstos no projeto para o ano de 2008, destinados a mobiliar e equipar adequadamente ambientes acadêmicos e administrativos, foram investidos R\$ 803.757,85 para a compra de carteiras escolares, mesas e cadeiras, armários, aparelhos de comunicação, equipamentos de informática, equipamentos para climatização, equipamentos de laboratórios, entre outros, favorecendo a qualidade da produção acadêmico-científica dos cursos implantados no novo *campus*.

Esses vultosos investimentos certamente propiciarão as condições necessárias para a garantia da qualidade de ensino ali praticada, preceito mais fundamental e caro às Instituições Federais de Ensino Superior, o que demonstra que o Projeto teve bom planejamento e que sua execução foi bem sucedida.

c) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Segundo o Projeto de Implantação do *Campus*, aprovado por unanimidade no Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, através da Resolução nº 05/2006, a criação do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) tem como ação e objetivo “ampliar e democratizar o acesso da população aos produtos e processos da Instituição, de maneira a contribuir para a consecução das metas consignadas no Plano Nacional de Educação”, isto é, atingir, até 2010, a cifra de 30% dos jovens de 18 a 24 anos matriculados no ensino superior.

Neste sentido, a principal meta do projeto é oferecer 1.920 novas vagas no *campus* em quatro anos. Para possibilitar o seu cumprimento decidiu-se, em 2007, pela locação de um imóvel, pertencente à Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras, local onde funcionavam anteriormente duas faculdades privadas existentes na cidade, o que vem possibilitando, razoavelmente, o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas do CCTA. Os recursos previstos para 2006 (somente disponibilizados pela SESu/MEC no final do mês de dezembro daquele ano), deram cobertura às despesas de custeio, inclusive à da locação do mencionado imóvel.

No biênio 2007-2008 foram oferecidas 360 vagas por meio da realização de vestibular regular da UFCG. Nesses vestibulares inscreveram-se um total de 993 candidatos e lograram aprovação 336 e em função do perfil sócio-econômico dos alunos, que em sua maioria são oriundos do ensino médio público e pertencentes a famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos - aliás, previsto no Plano de Trabalho - R\$ 86.400,00 foram investidos em bolsas de estudo, beneficiando, ao final de 2008, 100 bolsistas de permanência.

A defasagem entre o oferecimento das vagas e sua ocupação efetiva foi causada, principalmente, pelo despreparo dos candidatos em decorrência do nível de ensino praticado nas escolas, públicas e privadas, de ensino médio no Brasil e, em particular, na Paraíba. Esta conclusão coloca um desafio que é o de estreitar a relação entre a universidade e as escolas do ensino médio da região polarizada pelo *campus*, por meio de ações a serem propostas e desenvolvidas em 2009: um Projeto que propõe a formação de uma rede de assistência a escolas da região e o Programa “Vestibular Solidário”, já desenvolvido pela UFCG em Campina Grande, que visa preparar alunos carentes para o concurso vestibular da Instituição.

Em relação à pesquisa, verifica-se que os docentes participam de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, seja como líderes, seja como membros. A produção docente vem crescendo, considerando-se, ainda, que a maioria do corpo docente é constituída de jovens mestres e doutores.

No que tange à extensão, elemento dinamizador fundamental da relação entre a universidade e a comunidade e fator de maior socialização dos seus “produtos e processos”, muito foi feito em 2008: a promoção do evento denominado “I SINTAGRO” proporcionou a realização de 11 minicursos acadêmicos (4 em agronomia, 3 em alimentos e 4 em ambiental) e 15 palestras (5 por curso). A iniciativa foi aberta ao público em geral, mobilizou 30 professores e convidados e contou com a participação de 250 alunos inscritos.

2.3.11.12. Ação 7J04.0056 – Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Sumé – Estado da Paraíba

Tabela 78 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Viabilizar a implantação do campus de Sumé, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolvimento de pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 79 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	300.000,00	299.997,24	99,99
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Vaga disponibilizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 300.000,00 os quais foram quase integralmente aplicados – R\$ 299.997,24 (99,99%) - na aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de equipar ambientes acadêmicos e/ou administrativos.

Tabela 80 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	Despesas de Capital	299.997,24	99,99
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	299.997,24	99,99
	Total	299.997,24	-

Fonte: SIAFI

2.3.11.13. Ação 7J04.0058 – Expansão do Ensino Superior – Universidade Federal de Campina Grande – Em Sumé-PB

Tabela 81 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Viabilizar a implantação do campus de Sumé, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolvimento de pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista foi alcançada com êxito, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 82 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00
Física*	560	560	100,00

(*) Produto: Vaga disponibilizada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 1.500.000,00, os quais foram integralmente aplicados na execução da obra a seguir identificada.

Tabela 83 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	Despesas de Capital	1.500.000,00	100,00
4490.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	100,00
Total		1.500.000,00	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 84 – Obra empenhada

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Valor (R\$)
01	Ambiente de Professores e Coordenações Administrativas	3.726,43	1.500.000,00
Total		3.726,43	1.500.000,00

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

2.3.11.14. Ação 7L83.0064 – Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior – Construção da Faculdade de Medicina – Cajazeiras-PB

Tabela 85 – Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Ampliar a Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolvimento de pesquisas
Descrição	Construção de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Centro de Formação de Professores (CFP)
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Prefeitura Universitária (PU)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Prefeitura Universitária (PU)
Competências institucionais requeridas p/execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

A meta física prevista foi alcançada com êxito, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 86 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	250.000,00	247.797,02	99,12
Física*	1	1	100,00

(*) Produto: Unidade construída/ ampliada (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Os recursos financeiros da ordem de R\$ 250.000,00, destinados à execução da Ação foram quase integralmente aplicados na execução das obras a seguir identificadas.

Tabela 87 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
4490.00	Despesas de Capital	247.797,02	100,00
4490.51	Obras e Instalações	247.797,02	100,00
Total		247.797,02	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 88 – Obras empenhadas

Nº de Ordem	Título da Obra	Área (m²)	Valor (R\$)
01	Praça de Convivência	2.027,50	71.952,74
02	Centro de Vivência	258,38	175.844,28
Total		2.285,88	247.797,02

Fonte: SIAFI e Prefeitura Universitária

2.3.11.15. Ação 09HB.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Nacional

Tabela 89 – Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Secretaria de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Resultados obtidos

Não existe informação, disponível no SIMEC, sobre a meta física prevista para a Ação. Foram empenhados R\$ 25.065.192,19 no total, o que corresponde a 99,66% da dotação orçamentária autorizada (lei + créditos).

Tabela 90 – Metas e resultados da ação no exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	25.151.258,00	25.065.192,19	99,66
Física*	-	-	-

(*) Produto: (indefinido)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Tabela 91 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
3100.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.065.192,19	100,00
3190.13	Obrigações Patronais	14.438,03	0,06
3191.13	Obrigações Patronais – Operações Intra-Orçamentárias	25.050.754,16	99,94
Total		25.065.192,19	100,00

Fonte: SIAFI

2.3.12. Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

Tabela 92 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.
Objetivos específicos	Apoiar a formação de pessoal de alto nível no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.
Gerente do programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente executivo	Emídio Cantídio de Oliveira Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Michel François Fossy
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Índice de Doutores Titulados no País 2. Índice de Mestres Titulados no País 3. Índice de Qualidade da Pós-Graduação Nacional 4. Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Doutor das Instituições de Ensino Superior 5. Índice de Qualificação do Corpo Docente com Título de Mestre das Instituições de Ensino Superior
Público-alvo (beneficiários)	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.

2.3.13. Principais Ações do Programa 1375

Tabela 93 – Ações do Programa 1375

Código	Especificação
4006.0025	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação – No Estado da Paraíba

2.3.13.1. Ação 4006.0025 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação – No Estado da Paraíba

Tabela 94 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Manutenção de infra-estrutura física, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Unidades executoras	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências atribuídas de acordo com o Estatuto da UFCG (Título I - Capítulo III - Das Finalidades - Art. 11)

Importância da Ação

Com a implementação da Ação 4006 busca-se aprimorar a qualidade dos programas de pós-graduação mantidos pela instituição, visando, como consequência imediata, uma melhor avaliação desses programas pela CAPES.

Resultados obtidos

A meta física prevista para a Ação foi alcançada com êxito, superando a previsão em 18,63%, conforme demonstrado na tabela abaixo. Houve avanço em relação ao exercício anterior, alcançando-se um total de 1.127 alunos matriculados, contra os 982 em 2007, o que corresponde a uma elevação de 14,77%.

Tabela 95 – Metas e resultados da ação exercício

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)
Financeira	38.000,00	37.999,00	99,99
Física*	950	1.127	118,63

(*) Produto: Aluno matriculado (unidade)

Fonte: SIMEC

Recursos financeiros aplicados

Para a implementação da Ação foram destinados recursos financeiros totais da ordem de R\$ 38.000,00 os quais, na prática, foram integralmente aplicados.

Tabela 96 – Despesas totais realizadas para o atingimento da meta

Elemento de Despesa		Valor (R\$)	%
Código	Descrição		
<u>3390.00</u>	<u>Despesas Correntes</u>	<u>37.999,00</u>	<u>100,00</u>
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.105,89	13,44
3390.30	Material de Consumo	405,42	1,07
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.256,26	26,99
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.209,58	47,92
3391.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Op.Intra-Orc.	4.021,85	10,58
	Total	37.999,00	100,00

Fonte: SIAFI

Do montante total aplicado, R\$ 5.105,89 (13,44%) foram utilizados para despesas de Diárias e R\$ 10.256,26 (26,99%) para despesas com a aquisição de Passagens.

Os recursos financeiros da Ação permitiram não apenas a manutenção e a coordenação das atividades gerais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como também viabilizaram a participação de docentes em bancas examinadores, de docentes e discentes em eventos de interesse da área, nos quais se busca o intercâmbio entre as instituições participantes.

Por fim, o resultado do apoio concedido em 2008 para o desenvolvimento da Ação, pode ser medido considerando-se as defesas de 268 trabalhos (215 dissertações e 53 teses), contra os 194 trabalhos em 2007 (153 dissertações e 41 teses).

Recursos humanos e logísticos mobilizados

Para as aquisições de bens e serviços foi mobilizada toda a estrutura da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRA), que as realizou mediante a adoção de procedimentos licitatórios.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio de sua Coordenação de Programas de Pós-Graduação (CPPG) – apoiada pelas diretorias dos centros de ensino localizados nos *campi* de Patos, Sousa e Cajazeiras – coordenou as atividades desenvolvidas.

2.4. Desempenho operacional

O desempenho operacional das IFES é mensurado a partir dos chamados indicadores de gestão, os quais são calculados de acordo com instruções exaradas da **Decisão nº 408/2002 – TCU-Plenário, de 24/4/2002** e **Acórdãos nº 1043/2006 e nº 2167/2006 – TCU-Plenário**, presentes no documento **Orientações Para o Cálculo dos Indicadores de Gestão – Versão janeiro/2009**. Tais indicadores se encontram na tabela a seguir.

Tabela 97 – Componentes utilizados para o cálculo e Indicadores de Gestão

Componentes:		
1A	Custo corrente incluindo 35% das despesas do Hospital Universitário – HU	187.793.590,04
1B	Custo corrente excluindo as despesas do HU	184.730.539,16
2.4	Número de alunos tempo integral	10.152,41
2.6	Número de alunos equivalentes	16.260,08
3	Número de professores equivalentes	1.017,00
4A	Número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no HU	2.018,50
4B	Número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no HU	1.484,50
Indicadores:		
I.A	Custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do HU)	11.549,37
I.B	Custo corrente / aluno equivalente (excluindo as despesas do HU)	11.360,99
II	Aluno tempo integral / número de professores equivalentes	9,98
III.A	Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no HU)	5,03
III.B	Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no HU)	6,84
IV.A	Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no HU)	1,98
IV.B	Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no HU)	1,46
V	Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,85
VI	Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	0,10
VII	Conceito CAPES	4,08
VIII	Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,83
IX	Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,47

Responsável pelas informações

Nome :Rômulo Feitosa Navarro
 Cargo :Professor Associado II
 Função :Secretário de Planejamento e Orçamento

2.4.1. Evolução de gastos gerais

Tabela 98 – Evolução de gastos gerais no período de 2006 a 2008

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. Passagens	449.396,78	579.266,41	743.516,48
2. Diárias e Ressarcimento de Despesas em Viagens	526.841,58	584.473,75	676.286,94
3. Serviços Terceirizados	4.152.041,78	6.667.160,79	9.871.020,50
3.1. Publicidade	235.899,56	363.697,63	472.026,91
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	1.577.473,05	1.903.272,56	3.127.315,83
3.3. Tecnologia da informação	91.647,57	95.991,34	389.804,98
3.4. Outras Terceirizações	2.197.169,57	4.283.199,26	5.881.872,78
3.5. Suprimento de fundos	49.852,03	21.000,00	-
4. Cartão de crédito corporativo	-	-	6.952,50
Totais	5.128.280,14	7.830.900,95	11.297.776,42

Fonte: PRA

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Tabela 99 – Restos a Pagar Processados

Ano de Inscrição	RP Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	1.147.287,58	106.553,91	1.017.059,11	16.900,35
2007	972.405,55	201.412,39	770.181,79	811,37
2008	4.494.562,49	-	4.392.262,79	103.111,07
Total	6.614.255,62	307.966,30	6.179.503,69	120.822,79

Fonte: SIAFI / PRA

Tabela 100 – Restos a Pagar Não-Processados

Ano de Inscrição	RP Não-Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	9.832.865,23	166.694,56	6.881.745,58	409.493,06
2007	25.241.291,34	561.574,66	8.029.402,63	1.651.381,00
2008	19.636.695,03	3.453.116,44	16.509.530,43	6.930.025,47
Total	54.710.851,60	4.181.385,66	31.420.678,64	8.990.899,53

Fonte: SIAFI / PRA

Nota:

Os valores inscritos em restos a pagar por mais de um exercício estão amparados pela legislação vigente.

5. Demonstrativo de transferências recebidas no Exercício

Tabela 101 – Demonstrativo de transferências recebidas

Tipo *	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Concedente (Unidade Gestora ou Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2	-	Contratualização SUS <u>Celebração:</u> Exercício 2008 <u>Vigência:</u> 01Jan2008 a 31Dez2008	Funcionamento do Hospital Universitário Alcides Carneiro / MAC/HU	-	8.113.070,19	8.113.070,19	-	UG 257001 Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Objetivos e metas alcançados
2	-	Contratualização SUS <u>Celebração:</u> Exercício 2008 <u>Vigência:</u> 01Jan2008 a 31Dez2008	Funcionamento do Hospital Universitário Alcides Carneiro / Vigilância em Saúde	-	19.500,00	19.500,00	-	UG 257001 Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 391 <u>Celebração:</u> 28Mai2008 <u>Vigência:</u> 28Mai2008 a 31Dez2008	REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	29.05.2008	728.379,80	709.392,58	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 1.101 <u>Celebração:</u> 18Dez2008 <u>Vigência:</u> 18Dez2008 a 31Dez2008	REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	19.12.2008	1.124.001,58	1.124.001,58	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 070 e Outras <u>Celebração:</u> 28Jan2008 <u>Vigência:</u> 28Jan2008 a 31Dez2008	Programa Residência Médica 2008	29.01.2008	692.221,74	686.983,45	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 069 e Outras <u>Celebração:</u> 28Jan2008 <u>Vigência:</u> 28Jan2008 a 31Dez2008	PROMISAES – Programa Milton Santos de Apoio a Estudantes Estrangeiros	29.01.2008	56.500,00	56.085,00	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados

UFCG - Relatório de Gestão 2008

Tipo *	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Concedente (Unidade Gestora ou Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2	-	Portaria nº 388 <u>Celebração:</u> 28Mai2008 <u>Vigência:</u> 01Mai2008 a 31Dez2008	Projeto Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação da UFCG	29.05.2008	915.974,13	915.974,13	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 1.040 <u>Celebração:</u> 08Dez2008 <u>Vigência:</u> 09Dez2008 a 31Dez2008	Projeto Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação da UFCG – Etapa II	09.12.2008	1.195.462,28	851.471,54	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 460 <u>Celebração:</u> 24Jun2008 <u>Vigência:</u> 24Jun2008 a 31Dez2008	PIRMHUF – Programa Interministerial de Reforço à Manutenção de Hospitais Universitários Federais	25.06.2008	127.750,00	127.750,00	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 561 <u>Celebração:</u> 18Ago2008 <u>Vigência:</u> 18Ago2008 a 31Dez2008	PIRMHUF – Programa Interministerial de Reforço à Manutenção de Hospitais Universitários Federais	19.08.2008	702.625,00	702.331,90	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 1.184 <u>Celebração:</u> 30Dez2008 <u>Vigência:</u> 30Dez2008 a 31Dez2008	PIRMHUF – Programa Interministerial de Reforço à Manutenção de Hospitais Universitários Federais	31.12.2008	1.000.000,00	999.998,08	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 333 <u>Celebração:</u> 30Abr2008 <u>Vigência:</u> 01Abr2008 a 31Dez2008	PET – Programa de Educação Tutorial 2008	02.05.2008	395.568,00	375.680,19	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 411 <u>Celebração:</u> 04Jun2008 <u>Vigência:</u> 01Jun2008 a 31Dez2008	Construção das Instalações da Unidade Acadêmica de Mineração e Geologia do CTRN/UFCG	05.06.2008	480.993,81	480.993,81	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados

UFCG - Relatório de Gestão 2008

Tipo *	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Concedente (Unidade Gestora ou Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2	-	Portaria nº 474 <u>Celebração:</u> 02Jul2008 <u>Vigência:</u> 01Jun2008 a 31Dez2008	Aquisição de equipamentos para o campus de Pombal da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG	03.07.2008	346.434,89	302.729,03	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 710 <u>Celebração:</u> 06Out2008 <u>Vigência:</u> 01Set2008 a 31Dez2008	Renovação e Ampliação do Acervo Bibliográfico e Modernização das Bibliotecas da UFCG	08.10.2008	472.787,57	469.365,76	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 780 <u>Celebração:</u> 30Out2008 <u>Vigência:</u> 01Out2008 a 31Dez2008	Renovação e Ampliação do Acervo Bibliográfico da Universidade Federal de Campina Grande	12.11.2008	900.000,00	897.093,94	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 1.173 <u>Celebração:</u> 24Dez2008 <u>Vigência:</u> 01Dez2008 a 31Dez2008	Apoio Financeiro Destinado à Complementação dos Recursos de Custeio da UFCG, no Exercício de 2008.	26.12.2008	1.977.810,00	1.977.810,00	-	UG 150011 Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Nota de Crédito nº 000182 <u>Data de Emissão:</u> 18Mar2008 <u>Vigência:</u> 18Mar2008 a 31Dez2008	Fórum Nacional de Planejamento e Gestão - 01 a 04 de Abril de 2008 - Servidora Marilena Maria de Souza (SPO/MEC)	-	1.779,91	1.641,27	-	UG 150014 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 271 <u>Celebração:</u> 18Jun2008 <u>Vigência:</u> 01Jun2008 a 31Dez2008	Proj. Ampliação do Ambiente de Professores da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC	20.06.2008	180.000,00	174.848,60	-	UG 150016 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 290 <u>Celebração:</u> 20Jun2008 <u>Vigência:</u> 01Jun2008 a 31Dez2008	Proj. Assistência ao estudante dos cursos PROEJA, matriculados na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da UFCG	27.06.2008	30.100,00	30.100,00	-	UG 150016 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC	Objetivos e metas alcançados

UFCG - Relatório de Gestão 2008

Tipo *	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Concedente (Unidade Gestora ou Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2	-	Portaria nº 527 <u>Celebração:</u> 16Dez2008 <u>Vigência:</u> 01Dez2008 a 31Dez2008	Proj. Estruturação dos Ambientes de Professores e dos Laboratórios da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC/UFCG	29.12.2008	200.000,00	159.102,76	-	UG 150016 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	T.Cooperação nº 83/2008 <u>Celebração:</u> 01Set2008 <u>Vigência:</u> 01Ago2008 a 31Dez2008	Programa Mídias na Educação – SEED/MEC Ciclo Básico (Terceira Oferta)	23.09.2008	56.868,32	34.683,37	-	UG 153173 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	T.Cooperação nº 228/2008 <u>Celebração:</u> 17Out2008 <u>Vigência:</u> 01Out2008 a 31Dez2008	Programa Mídias na Educação – SEED/MEC Ciclo Intermediário (Segunda Oferta)	14.11.2008	1.846,33	1.846,33	-	UG 153173 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 49 <u>Celebração:</u> 27Mar2008 <u>Vigência:</u> 01Mar2008 a 28Fev2009	Programa DS – Demanda Social (Bolsas)	28.03.2008	2.722.608,00	2.718.848,00	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 51 <u>Celebração:</u> 27Mar2008 <u>Vigência:</u> 01Mar2008 a 31Dez2008	Programa PICDT (Bolsas)	28.03.2008-	469.726,00	447.822,00	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 51 <u>Celebração:</u> 27Mar2008 <u>Vigência:</u> 01Mar2008 a 31Dez2008	Programa PQI (Bolsas)	28.03.2008	45.300,59	19.732,07	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 49 <u>Celebração:</u> 27Mar2008 <u>Vigência:</u> 01Mar2008 a 28Fev2009	Programa PROAP (Custeio)	28.03.2008	700.249,44	672.201,69	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados

UFCG - Relatório de Gestão 2008

Tipo *	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Concedente (Unidade Gestora ou Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)
2	-	Portaria nº 194 <u>Celebração:</u> 23Dez2008 <u>Vigência:</u> 23Dez2008 a 31Dez2008	Programa Pró-Equipamentos (Edital nº 13/2008-CAPES)	24.12.2008	499.644,00	192.068,00	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados parcialmente
2	-	Portaria nº 113 <u>Celebração:</u> 01Ago2008 <u>Vigência:</u> 01Mar2008 a 31Dez2008	Programa REUNI – CAPES (Bolsas)	04.08.2008	45.600,00	45.600,00	-	UG 154003 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES/MEC	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 644 <u>Celebração:</u> 08Set2008 <u>Vigência:</u> 01Jul2008 a 31Dez2008	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado da Paraíba /2008 - “Evolução e Diversidade”	09.09.2008	60.000,00	32.007,17	-	UG 240101 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (Vinculada ao MCT)	Objetivos e metas alcançados
1	485419	Proc. 48610009134/99 Convênio nº CV ANP 019/2003 <u>Celebração:</u> 30Out2003 <u>Vigência:</u> 01Jan2008 a 31Dez2008	Convênio de mútua colaboração para realização de programa de formação de profissionais com ênfase no setor petróleo e gás (PRH-25)	-	275.671,16	275.671,16	-	UG 323031 Escritório Central da ANP - Agência Nacional do Petróleo	Objetivos e metas alcançados
2	-	Portaria nº 387 <u>Celebração:</u> 09Dez2008 <u>Vigência:</u> 01Dez2008 a 31Dez2008	Projeto Museu do Homem do Curimataú Paraibano	12.12.2008	98.875,90	86.128,60	-	UG 343026 IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Objetivos e metas alcançados
				Totais	24.637.348,64	23.702.532,20			

Fonte: SIAFI / Coordenação de Orçamento

(*) 1-convênio; 2-acordo

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não houve ocorrências no período.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

8. Renúncia Tributária

Não houve ocorrências no período.

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não houve ocorrências no período.

10. Operações de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito*

(*) Apenas a UG 158196-HUAC utiliza cartão de crédito.

Tabela 102 – Cartão de crédito cooperativo: série histórica das despesas

Exercício	Fatura		Saque	
	Quantidade ¹	Valor	Quantidade	Valor
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	77	6.912,50	-	-

Fonte: HUAC

(¹) A quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura.

Tabela 103 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 10.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: medicamentos, material médico-hospitalar; supermercado; material de informática, outros varejos.	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
Daisy Ferreira Ribeiro	R\$ 7.000,00
Sônia Maria Barbosa de Souza	R\$ 3.000,00

Fonte: HUAC

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO N°.: 208474

UCI EXECUTORA: Controladoria da União na Paraíba

1. 1.1.4 ASSUNTO – CONTROLES INTERNOS

1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (003)

Ausência de elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN.T.

RECOMENDAÇÃO: 001

(Recomendamos à Comissão de Controle Interno atuar, em cada ação de controle interno realizada, com equipes independentes, sendo cada equipe responsável por concluir os relatórios de uma área específica, como, por exemplo: a) diárias e passagens; b) licitações e contratos; c) acumulação de cargos.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas.

O Reitor determinou a Coordenação de Controle Interno da Universidade Federal de Campina Grande – CCI/UFCG, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 002

Estabelecer, para cada equipe no escopo do planejamento, áreas de atuação que possam ser auditadas em um período não superior a 60 (sessenta) dias, com abrangência suficiente para caracterização dos fatos, de forma a possibilitar o encaminhamento tempestivo das ocorrências, com relatórios bimestrais. Dessa forma, em um exercício, cada equipe composta por 02 (dois) servidores poderia produzir cerca de 05 (cinco) relatórios parciais, equivalente a 2,5 relatórios/servidor/ano.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a CCI/UFCG, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 003

Atuar com prioridade nas áreas que vem apresentando mais problemas nos últimos exercícios, bem como na verificação dos gastos das UG's que geriram mais recursos, como a UG 158195 (UFCG) e a UG 158196 (HUAC).

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a CCI/UFCG, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

2. 1.1.5 ASSUNTO-BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS

1.1.5.2 CONSTATAÇÃO: (008)

Ausência de controle no inventário de bens móveis e de implementação de controle informatizado, em desobediência à Determinação do TCU.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos à UFCG envidar esforços para que a comissão constituída para desenvolver o sistema de controle informatizado do inventário conclua os trabalhos no prazo previsto e que os bens adquiridos sejam todos registrados tempestivamente.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou ao Serviço de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento da UFCG a conclusão do desenvolvimento e implantação do software, e após a conclusão da implantação do sistema, a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande - PRA/UFCG a alimentação do mesmo.

c) Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2008

RECOMENDAÇÃO: 002

Providenciar o levantamento anual do inventário no final do presente exercício, por setor, vistas a detectar os bens móveis ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, adotando as providências cabíveis no sentido de alienação, cessão, doação, etc, nos termos da IN/SEDAP nº 205/88. (https://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in205_88.htm) e do Decreto nº 99.658/90 (<http://www.planalto.gov.br/ccivil.03/decreto/Antigos/D99658.htm>).

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a PRA/UFMG, o atendimento da recomendação.

c) **Prazo limite de implementação:** 31 / 12 / 2008

3. 1.1.6 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

1.1.6.1 CONSTATAÇÃO: (018)

Ausência de cadastramento no Sisac dos atos de admissões, aposentadorias e pensões concedidos pela Universidade desde o exercício de 2004, contrariando determinação do Tribunal de Contas da União.

RECOMENDAÇÃO: 001

Efetuar o lançamento dos atos no Sisac e providenciar o encaminhamento dos mesmos para a CGU-R/PB em até 60 dias após ciência deste Relatório.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande - SRH/UFMG, o atendimento da recomendação.

c) **Prazo limite de implementação:** 31 / 12 / 2008

4. 1.1.7 ASSUNTO – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS.

1.1.7.1 CONSTATAÇÃO: (009)

Criação de cargos e funções sem autorização legislativa, por meio de Resolução do Conselho Universitário, gerando pagamentos irregulares de R\$ 504.000,00.

RECOMENDAÇÃO: 001

Reiteramos a recomendação contida no item 3.1.1.2, letra "d", do Relatório nº 175100, relativo às contas de 2005, no sentido de pleitear junto ao Ministério da Educação o aumento do número de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas da entidade.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor já promoveu várias gestões junto ao Ministério da Educação, individualmente e em conjunto com a ANDIFES, pleiteando o aumento dos Cargos de Direção e de Funções Gratificadas. Dessas tratativas, resultou a proposta de concessão de 14 CDs e de 34 FGs, ao que a UFCG respondeu com a modificação na quantidade e nos níveis, propondo 13 CDs e 50 Fgs.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 002

Suspender, de imediato, os pagamentos irregulares que vêm sendo realizados por meio de "bolsa" instituída pelo Programa de Incentivo à Gestão - PIG, para remunerar os servidores que ocupam funções e cargos comissionados, por invadir a competência privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Constituição Federal.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor, embora discorde da absurda e cavilosa constatação da Equipe de Auditoria, encaminhará ao Conselho Universitário da UFCG instrução processual objetivando a revogação da resolução que instituiu o "Programa de Incentivo a Gestão", até que o TCU julgue o mérito desta questão. O prazo abaixo estipulado se justifica, primeiramente, em razão da discussão a ser feita no Colegiado Pleno e, depois, pela expectativa de que a negociação com o MEC, sobre a proposta desta universidade quanto ao número de CD's e de FG's, conforme os números acima (item b da recomendação anterior), seja concluída ainda nesse período.

c) Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2008

RECOMENDAÇÃO: 003

Abster-se de criar programas que tenham por objetivo direto ou indireto a remuneração de servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas, seja por meio de "bolsa" ou qualquer outro tipo de incentivo, que não seja por meio de lei.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

Embora esse absurdo nunca tenha acontecido no âmbito da UFCG, evidentemente, a reitoria não criará essa excrescência de “**programa**” que só foi constatada, registre-se, pela Equipe de auditores da CGU.

c) **Prazo limite de implementação: IMEDIATO**

1.1.7.2 CONSTATAÇÃO: (010)

Ausência de retenção de tributos sobre a remuneração pelo desempenho de cargos e funções comissionadas, pagas sobre a forma de "bolsa" do Programa de Incentivo à Gestão.

RECOMENDAÇÃO: 001

Considerando-se que a tributação do IRPF deve ser calculada sobre o montante de rendimentos anuais, recebidos de todas as fontes pagadoras, e que a UFCG RECONHECEU a natureza tributável do rendimento ao determinar sua retenção, recomendamos à UFCG apresentar à Receita Federal do Brasil, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste Relatório, cópia das constatações 1.1.7.1 e 1.1.7.2, com o resultado do levantamento efetuado por esta equipe de auditoria, para que sejam apurados os valores devidos por cada servidor, a título de IRPF, que não constam das Declarações Anuais do Imposto de Renda – Pessoa Física, referente aos últimos exercícios;

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

() Concordo () Concordo parcialmente (X) Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

A Universidade Federal de Campina Grande, por meio de seus Colegiados Superiores instituiu os **Programas de Concessão de Bolsas**, denominados PTA e PIG, exaustivamente, justificados à Controladoria Geral da União – PB.

A Reitoria foi induzida a entender, pelo Auditor João Wagney, chefe da Equipe de Auditoria, na presença do Auditor Interno da UFCG, Normando Carvalho, do Pró-Reitor de Administração, Prof. Alexandre Gama e do Secretário de Recursos Humanos, José Marcos Gonçalves Viana, que a retenção e recolhimento do Imposto de Renda atenderiam todas as recomendações da CGU-PB, e que o ato praticado pelo Reitor regularizaria os **Programas de Bolsas**.

Ledo e induzido engano! Lamentável equívoco da UFCG em dar crédito ao que foi verbalizado, quando poderia ter solicitado a formalização dessa artilosa **sugestão!** Se não vejamos: o ato do Reitor levou a equipe de auditoria, *a mesma que induziu a retenção acima citada*, a conclusões que “a UFCG reconheceu a natureza tributável do rendimento”. Ora, na verdade, a UFCG não reconhece que criou um programa objetivando o pagamento de CDs ou FGs, exorbitando das suas competências, bem como tem a clareza de que se assim o fizesse estaria invadindo as competências do Congresso Nacional ou da Presidência da República, o que se constituiria num absurdo e num despropósito.

O Reitor, irrisignado e revoltado com a tal atitude do chefe da equipe de auditoria da CGU, reafirma o entendimento de que os Programas de concessão de Bolsas acima citados são próprios da autonomia universitária e sem essa característica ou conotação que a CGU quer a todo custo que reconheçamos como ilegalidade.

Pelo exposto, e para que não haja outras conclusões “equivocadas” da equipe de auditoria da CGU-PB, a Reitoria da UFCG não acatará a recomendação, enquanto aguarda o julgamento do mérito pelo Tribunal de Contas da União.

c) **Prazo limite de implementação:** JULGAMENTO PELO TCU

RECOMENDAÇÃO: 002

Efetuar, também, levantamento dos valores individuais recebidos por cada servidor, relativos ao exercício de cargo comissionado, pago por meio das bolsas criadas pela UFCG através do Programa de Incentivo à Gestão - PIG, do Programa Tutorial-Acadêmico - PTA, ou outro com mesma finalidade, totalizando os montantes recebidos nos exercícios anteriores a 2007 e apresentando o resultado à Receita Federal do Brasil para fins de tributação.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

() Concordo () Concordo parcialmente (X) Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor entende que as providências a esta recomendação, estão respaldadas na resposta da recomendação 001.

c) **Prazo limite de implementação:** JULGAMENTO PELO TCU

RECOMENDAÇÃO: 003

Proceder ao cálculo do IRPF sobre os valores pagos aos servidores neste exercício, desde janeiro de 2008, relativos à bolsa do Programa de Incentivo à Gestão - PIG, efetuando a devida retenção, em consonância com a determinação do Reitor à SRH, para que esta proceda à tributação do IRPF, reconhecendo, portanto, a natureza remuneratória do pagamento.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

A Reitoria através da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, desde o mês de Junho do corrente ano, vem efetuando a retenção e recolhimento do IRRF dos servidores integrantes do Programa de Incentivo a Gestão da UFCG - PIG, atendendo recomendação da CGU/PB. Sendo que, para o período de Janeiro a Maio do corrente ano, a SRH/UFCG emitirá em janeiro de 2009, em favor dos beneficiados do programa, a Declaração de Rendimentos Anuais nos molde estabelecido pela RFB – Receita Federal do Brasil, para que o ajuste possa ser feito na Declaração de Impostos de Renda da Pessoa Física, exercício 2009, ano base 2008.

c) **Prazo limite de implementação:** janeiro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: 004

Apresentar à CGU-Regional/PB, no prazo de sessenta dias contados do recebimento deste relatório, o resultado do cumprimento dessas recomendações.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

Concordo Concordo parcialmente Discordo

b) Providências a serem Implementadas

As providências adotadas pelo Reitor inerentes ao item 1.1.7.2, estão expressas individualmente nas recomendações de 001 a 004.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

1.1.7.3 CONSTATAÇÃO: (012)

Falta de controle nas concessões de bolsas, gerando pagamentos indevidos.

RECOMENDAÇÃO: 001

Notificar os servidores e proceder ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

Concordo Concordo parcialmente Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou ao Pró-Reitor de Ensino, Professor Vicemário Simões, ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Michel Fossy, a Pró-Reitora de Extensão, Profa. Maria Lucinete, responsáveis pelos programas envolvidos nas concessões irregulares de bolsas, que seja acatada a recomendação da CGU/PB, culminando com a devolução dos valores pagos indevidamente (Segue em anexo, cópia das GRUs).

c) Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2008

RECOMENDAÇÃO: 002

Envidar esforços no sentido de implantar e manter um controle centralizado dos pagamentos e dos cadastros de beneficiários das diversas bolsas pagas pela UFCG, evitando, assim, pagamentos indevidos.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

Concordo Concordo parcialmente Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou aos Pró-Reitores e Coordenadores de programas de concessão de bolsas da UFCG, que ao admitir os beneficiários dos mesmos, seja feito cruzamento de dados para evitar a duplicidade de concessões/pagamentos.

c) **Prazo limite de implementação: IMEDIATO**

1.1.7.4 CONSTATAÇÃO: (016)

Percepção cumulativa de remunerações, "bolsa" e Função Gratificada - FG, pelo desempenho de funções de confiança.

RECOMENDAÇÃO: 001

Notificar os servidores e proceder ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor determinou a SRH/UFMG, que os beneficiários detentores da percepção indevida da(s) bolsa(s) façam a devolução ao erário público.

c) **Prazo limite de implementação: IMEDIATO**

RECOMENDAÇÃO: 002

No levantamento dos valores indevidamente recebidos pelos servidores citados, para posterior desconto, não se limitar ao exercício 2007, procedendo a um levantamento amplo que envolva o exercício atual e os exercícios anteriores em que houve pagamento concomitante.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor determinou a SRH/UFMG, que seja acatada a recomendação da CGU/PB, culminando com o levantamento correspondente ao período de 2003 a 2008.

c) **Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2008**

5. 1.1.8 ASSUNTO - REGIME DISCIPLINAR

Servidora ocupante de dois cargos públicos de vínculo efetivo, ocupando, ainda, cargo em comissão, recebendo a remuneração do cargo comissionado sob a forma de bolsa, descumprindo o art. 120 da Lei nº 8.112/90.

RECOMENDAÇÃO: 001

Regularizar a situação da referida servidora, no termos do art. 120 da Lei nº 8.112/90, de forma que, em havendo compatibilidade de local e horário, seja feita a notificação para opção por um dos cargos efetivos ou, no caso de renúncia da função ocupada, a exoneração do cargo de Diretora-Geral do HUAC.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor está concedendo à servidora docente sua licença do cargo de professor e nomeando-a Diretora Geral do HUAC, para o exercício do cargo, com uma retribuição pecuniária CD3.

c) **Prazo limite de implementação: 30 / 09 / 2008**

RECOMENDAÇÃO: 002

Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente à referida servidora, a título de remuneração de um dos cargos irregularmente acumulados, e providencie o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90;

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

() Concordo (X) Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor determinou a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, abertura de sindicância para averiguar a constatação, concedendo direito de defesa a servidora.

c) **Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2008**

RECOMENDAÇÃO: 003

Apresente a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste Relatório, a documentação comprobatória das providências adotadas.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

() Concordo (X) Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

As providências adotadas estão expressas individualmente, e serão encaminhadas a CGU-PB, até 31 de dezembro de 2008.

c) **Prazo limite de implementação:** 31 / 12 / 2008

6. 1.1.9 ASSUNTO - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.9.1 CONSTATAÇÃO: (001)

Exigência de prévio cadastramento no SICAF como condição de participação em licitações.

RECOMENDAÇÃO: 001

Ajustar as minutas dos próximos editais de licitação a fim de que não haja cláusulas que estabeleçam condição impeditiva à participação em licitação de empresas não previamente cadastradas no Sicafe, mantendo-se as exigências de apresentação de documentação de habilitação necessária ao referido cadastramento.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor determinou a todas as Unidades Gestoras da UFCG, o atendimento da recomendação.

c) **Prazo limite de implementação:** IMEDIATO

1.1.9.2 CONSTATAÇÃO: (002)

Utilização indevida da modalidade pregão para realização de obras de engenharia.

RECOMENDAÇÃO: 001

Abster-se de realizar licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços que não possam ser suficientemente detalhados, de forma a caracterizá-los como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

a) **Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento**

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) **Providências a serem Implementadas**

O Reitor determinou a todas as Unidades Gestoras da UFCG, o atendimento da recomendação.

c) **Prazo limite de implementação:** IMEDIATO

7. 1.1.10 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.1.10.1 CONSTATAÇÃO: (014)

Terceirização de mão-de-obra para atividades finalísticas do Hospital Universitário Alcides Carneiro, mediante Termo de Parceria firmado com OSCIP, descumprindo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) firmado perante o Ministério Público do Trabalho.

RECOMENDAÇÃO: 001

Dar conhecimento do presente Relatório ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.790/1999: "Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária".

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

Concordo Concordo parcialmente Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 002

Até nova deliberação dos órgãos citados anteriormente, proceder a uma revisão dos valores e metas pactuadas com a OSCIP IPCAN, detalhando, pormenorizadamente os serviços necessários ao SECAP e as condições em que devam ser prestados, planejando, desde já, a retomada do gerenciamento do setor pelo próprio HUAC, sem a necessidade de utilização de entidade estranha àquele Hospital, com características de contratação de mão-de-obra e terceirização de serviços.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com "X" o correspondente ao posicionamento

Concordo Concordo parcialmente Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação (Cf. cópia de memo em anexo).

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 003

Solicitar à comissão de avaliação do termo de parceria que se pronuncie quanto à sua regularidade, especialmente em relação à totalidade de horas que os profissionais subcontratados pelo IPCAN deveriam estar prestando no SECAP.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

1.1.10.2 CONSTATAÇÃO: (019)

Repasse de recursos à OSCIP em valores superiores aos serviços efetivamente realizados pelos profissionais de saúde. Pagamento de despesas não previstas no Plano de Trabalho.

RECOMENDAÇÃO: 001

Dar conhecimento integral do presente Relatório ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.790/1999.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 002

Até nova deliberação dos órgãos citados anteriormente, proceder a uma revisão dos valores e metas pactuadas com a OSCIP IPCAN, detalhando, pormenorizadamente os serviços necessários ao SECAP e as condições em que devam ser prestados, planejando, desde já, a retomada do gerenciamento do setor pelo próprio HUAC, sem a necessidade de utilização de entidade estranha àquele Hospital, com características de contratação de mão-de-obra e terceirização de serviços.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

1.1.10.3 CONSTATAÇÃO: (020)

Atuação dos conselheiros do IPCAN contrária aos princípios da impessoalidade e moralidade, estabelecidos pela Constituição Federal e previstos na Lei das OSCIPs.

RECOMENDAÇÃO: 001

Dar conhecimento integral do presente Relatório ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.790/1999.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

8. 1.1.11 ASSUNTO - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

1.1.11.1 CONSTATAÇÃO: (013)

Ausência de cláusula estipulando a obrigatoriedade de realização de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns pela OSCIP e incompletude de seu Regulamento de Compras.

RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder à adequação do Termo de Parceria à legislação, fazendo constar a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 002

Encaminhar à Comissão de Avaliação a presente constatação, para que esta avalie a implementação das medidas adotadas para correção das falhas apontadas.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

RECOMENDAÇÃO: 003

Encaminhar ao Ministério Público Federal as falhas apontadas nesta constatação, juntamente com os fatos narrados nos itens 1.1.10.1, 1.1.10.2 e 1.1.10.3 deste Relatório de Auditoria.

a) Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo com “X” o correspondente ao posicionamento

(X) Concordo () Concordo parcialmente () Discordo

b) Providências a serem Implementadas

O Reitor determinou a Diretora Geral do Hospital Alcides Carneiro - HUAC, UG 158196, o atendimento da recomendação.

c) Prazo limite de implementação: IMEDIATO

13. Determinações e recomendações do TCU

A) Acórdão nº 2038/2008 - TCU - Plenário

9.6. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:

9.6.1. deposite na Conta Única do Tesouro Nacional os valores provenientes de aluguéis e permissões de uso de áreas e prédios públicos, praças de esportes, taxas de inscrição em cursos, matrículas e mensalidades de atividades extra-curriculares, creches e demais atividades geradoras de receitas, de acordo com o que determinam os seguintes dispositivos legais: art.1º do Decreto 4.950/2004, art.1º Decreto 93.872/1986 e arts. 60 a 63 da Lei 4.320/1964;

Todos os valores provenientes de aluguéis e permissões de uso de áreas e prédios públicos, praças de esportes, taxas de inscrição em cursos, matrículas e mensalidades de atividades extra-curriculares, creches e demais atividades geradoras de receitas, inclusive as receitas do processo seletivo (vestibular), estão sendo depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.

9.6.2. adote providências com vistas a reaver os valores originários de receitas próprias da Universidade, indevidamente, creditados à conta da Associação Técnico Científica Luiz de Oliveira Júnior - ATECEL, no exercício de 2004;

Os valores originários de receitas próprias da Universidade creditados à conta da Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior - ATECEL, no exercício de 2004, foram depositados na Conta Única do Tesouro por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, datada de 23/04/2009, no valor de R\$ 26.963,61.

9.6.3. abstenha-se de celebrar acordos com as Fundações de Apoio, ou qualquer outra entidade, com cláusulas que prevejam o pagamento de bens e serviços, mediante o repasse de receitas geradas pela própria Instituição, por falta de previsão legal;

A UFCG, a partir do exercício 2005, não mais celebrou acordos com as Fundações de Apoio, ou qualquer outra entidade, com cláusulas que prevejam o pagamento de bens e serviços, mediante o repasse de receitas geradas pela própria Instituição.

9.6.4. estabeleça, nos futuros contratos ou convênios com as Fundações de Apoio, cláusula de remuneração, com base em critérios claramente definidos, em conformidade com os custos operacionais efetivamente incorridos, vedada a inclusão de obrigações que prevejam o pagamento a qualquer título de taxas de administração, consoante o art. 8º da IN/STN 01/1997;

A partir do exercício 2007, a UFCG não mais celebrou convênios com Fundações de Apoio ou as demais entidades.

9.6.5. formalize os convênios celebrados entre a Universidade e as Fundações de Apoio ou as demais entidades, de acordo com as prescrições contidas na IN/STN 01/1997, em especial os artigos 6º, 7º, I, VIII, IX, e 8º, I, II, III;

A partir do exercício 2007, a UFCG não mais celebrou convênios com Fundações de Apoio ou as demais entidades.

9.6.6. promova, a partir da análise das prestações de contas, da documentação e da emissão de parecer de setor competente, a manifestação definitiva quanto à regularidade ou não da aplicação dos recursos repassados dos convênios firmados entre a Universidade e as Fundações de Apoio ou demais entidades, adotando, se for o caso, as medidas cabíveis ao saneamento das irregularidades, nos termos do art. 31 da IN/STN 01/1997;

A UFCG encaminha as prestações de contas dos convênios firmados com Fundações, inicialmente, para análise da servidora Vera Lúcia Chaves de Vasconcelos, designada por portaria para analisar as prestações de contas acima mencionadas, e posteriormente, as envia à Coordenação de Controle Interno da UFCG para análise e parecer.

Após análise e parecer da CCI, o processo é encaminhado ao Coordenador do Convênio, responsável pela execução, designado por portaria, para emissão de laudo técnico.

Em seguida, a Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA emite parecer contábil.

Concluídas todas as etapas acima descritas, o processo é encaminhado ao Magnífico Reitor, para ciência, análise e emissão de Termo de Aprovação ou demandar as providências cabíveis.

Emitido o Termo de Aprovação, o processo é enviado à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA, para registro no SIAFI.

9.6.7. abstenha-se de firmar convênios, contratos e outros ajustes com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTc-PB, com fundamento na Lei 8.958/1994, até que essa entidade regularize o credenciamento junto à Secretaria de Educação Superior do MEC;

A partir do exercício 2007, a UFCG não mais celebrou convênios, contratos ou outros ajustes com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB. Adicionalmente, informamos que a Fundação Paqtc-PB está credenciada junto ao MEC como fundação de apoio à UFCG.

9.6.8. assegure-se que a participação de pessoal docente e de técnicos administrativos nas Fundações de Apoio somente ocorra com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que seja de interesse das instituições federais contratantes, por prazo determinado nos referidos ajustes e desde que não interfira na jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuadas as colaborações esporádicas que tratem de assuntos afetos à especialidade de cada servidor participante, nos termos do art. 4º da Lei 8.958/1994;

A Instituição está vigilante quanto ao cumprimento da demanda supracitada.

9.6.9. reveja todas as autorizações de servidores em situação divergente das condições indicadas no subitem 9.6.8. precedente, adequando-as ao entendimento fixado pelo Tribunal;

A Reitoria da UFCG entende que não há servidores da Instituição em situação divergente das condições indicadas no subitem 9.6.8.

9.6.10. promova o efetivo controle da frequência de seus servidores, nos termos do Decreto 1.590/1995, com as alterações introduzidas pelos Decretos 1.867/1996, 1.927/1996 e 4.836/2003, adotando as medidas previstas em lei, quando constatada a inassiduidade habitual de servidor;

O Reitor determinou a todos os setores da instituição que fixem controle da presença, sob a responsabilidade do respectivo chefe imediato, que tem a obrigação de informar à PRH, mensalmente, o relatório de frequência dos servidores.

9.6.11. observe, nas celebrações de convênios, contratos, acordos ou ajustes com as Fundações de Apoio a obediência à legislação federal concernente às licitações e contratos da administração pública, consoante o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 8.958/1994, exercendo, para tanto, a prerrogativa de que trata o inciso III do art. 3º dessa mesma lei;

A partir do exercício de 2007, a UFCG não mais celebrou convênios com Fundações de Apoio.

9.6.12. observe, rigorosamente, a legislação na concessão de diárias, nos termos arts. 58 e 59 da Lei 8.112/91 e Decreto 5.992/2006;

A UFCG, quando da concessão de diárias, está observando os arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112/90 bem como o Decreto nº 5.992/2006, tendo, inclusive, implantado o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

9.6.13. cesse o pagamento de remuneração específica de servidores da instituição, detentores de dois cargos efetivos acumulados, ocupando, também, cargo/função de confiança, salvo se houver efetiva comprovação de compatibilidade, de um deles, por autoridade máxima, de acordo com o disposto no art. 120 da Lei 8.112/1990, alterada pela Lei 9.527/1997 e item 9.4 do Acórdão 1.447/2003 - TCU - Plenário;

A UFCG cessou o pagamento em epígrafe.

9.6.14. efetue a regularização da situação funcional dos servidores Gilvandro Silva da Siqueira, mat. 333045; João Adolfo Mayer, mat. 333052; Paula Fracinetti Vasconcelos Medeiros, mat. 336161 e Vilma Lúcia Fonseca Mendoza, mat. 3330703, caso ainda não tenha sido realizada, e o ressarcimento ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, se comprovado o não exercício dos cargos efetivos no ano de 2004, de acordo com o disposto no art. 120 da Lei 8.112/1990, alterado pelo art. 1º da Lei 9.527/1997, e item 9.4 do Acórdão 1.447/2003 - TCU - Plenário;

A situação funcional dos servidores está regularizada.

9.6.15. averigüe a ocorrência de acúmulo ilegal de aposentadorias e pensões, nos termos art.11 da Emenda Constitucional 20/1998 e art. 37, § 10 ,e o ao art. 40, § 6º, da Constituição Federal e Acórdão 67/2005 - Primeira Câmara;

Não há acumulação ilegal de aposentadorias e pensões, já que o concedido tem amparo no Art. 225 da Lei 8.112/90, abaixo transcrito.

Art. 225. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

9.6.16. observe as normas referentes à organização e composição dos processos de dispensa de licitação, conforme o art. 38 da Lei 8.666/1993 e item 8.7 da IN/Mare 05/1995, ou seja, indicação do crédito orçamentário, número mínimo de propostas, consulta prévia ao cadastro do Sicaf das empresas habilitadas e pesquisa prévia de preços;

A UFCG está vigilante quando da formalização de seus processos de dispensa de licitação conforme o art. 38 da Lei 8.666/1993 e item 8.7 da IN/Mare 05/1995.

9.6.17. proceda a renovação dos contratos da administração somente com a formalização de termos aditivos e com publicação dos respectivos extratos como disposto no Acórdão 1.247/2003 - Plenário e da Decisão 451/2000-Plenário;

A UFCG está formalizando a renovação de seus contratos através de termos aditivos, devidamente publicados no D.O.U.

9.6.18. faça incluir nas licitações de contratos de serviços a caracterização detalhada de seu objeto e respectivos preços individualizados por item e nos termos do art. 6º, IX e 7º, I, da Lei 8.666/1993;

A UFCG está vigilante quando da formalização de editais dos certames licitatórios para contratação de serviços, detalhando o objeto, em anexos quando necessário, e incluindo planilha de custos com preços por itens.

9.6.19. abstenha-se de realizar pagamentos a empresas contratadas, sem a devida comprovação da prestação efetiva e integral dos serviços contratados;

O pagamento das empresas contratadas pela UFCG vem sendo realizado com a devida comprovação da prestação integral do serviço, com o ateste do fiscal do contrato e setores competentes.

9.6.20. elabore o Rol de Responsáveis, contendo as naturezas de responsabilidades inerentes à Entidade, indicando, também, nos casos de afastamento dos titulares, os períodos de efetiva gestão dos seus substitutos, em cumprimento ao disposto no art. 13 da IN/TCU 57/2008 (item 8.1);

O Rol de Responsáveis de todas as Unidades Gestoras vinculadas à UFCG está sendo atualizado no SIAFI, em atendimento à determinação, contemplando as naturezas de responsabilidades apropriadas, tendo sido registrados os períodos de efetiva gestão dos titulares e dos seus substitutos.

9.6.21. abstenha-se de emitir empenhos com base em elemento de despesa de exercícios anteriores, em desacordo com o art. 37, da Lei 4.320/1964 e com o art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000;

A UFCG não mais emitiu, a partir do exercício 2008, empenhos com base em elemento de despesa do exercício anterior.

9.6.22. não efetue pagamento de contribuição ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, sem que haja a prévia previsão orçamentária específica para despesa, de acordo com item 8.5.1 do Acórdão 163/2001 - TCU - 1ª Câmara;

A UFCG não efetuou pagamento ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

A UFCG está realizando pagamento de contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, com previsão orçamentária específica para tal despesa, no seu orçamento.

9.6.24. promova o efetivo controle dos servidores cedidos a outros órgãos e entidades e adote as providências previstas no art. 10 do Decreto 4.050/2001, em caso de não reembolso da remuneração do servidor pelo cessionário, especial, verificar a situação do servidor Ubiratan Pereira de Oliveira;

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRH vem promovendo o controle da situação dos servidores cedidos; o servidor Ubiratan Pereira de Oliveira está com sua situação regularizada, tendo o mesmo retornado ao seu setor de trabalho.

9.6.25. suspenda, se ainda não o fez, o pagamento da gratificação por substituição, por falta de amparo legal, das servidoras Maria Aparecida Lisboa, mat. 3359417, e Luciene Maria da Silva, mat. 336169, cedidas à Justiça Eleitoral;

Esta situação foi regularizada tão logo constatada pela CGU; as gratificações foram retiradas e feitas as devidas restituições ao erário.

9.6.26. regularize a lotação, se ainda não o fez, do servidor Wellington Feitosa de Vasconcelos e suspenda os pagamentos de diárias, ante o previsto no art. 2º, e 11 do Decreto 5.992/2006;

Situação regularizada, com o retorno do servidor ao Centro de Formação de Professores, no Campus de Cajazeiras.

9.6.27. apense às pastas de contratos: os termos originais, os termos aditivos, as publicações de extratos no D.O.U, os pareceres jurídicos e a informação quanto à regularidade fiscal da contratada;

A UFCG cumpre as recomendações, acima expressas, inerentes aos contratos e termos aditivos firmados.

9.6.28. observe o limite mínimo de três propostas válidas na modalidade convite, repetindo-o quando essa condição não for verificada, vedando a participação em certames licitatórios de empresas possuindo o mesmo sócio, nos termos dos art. 22, §§ 3º e 7º, da Lei 8.666/1993 e Acórdão 260/2002 - Plenário;

A UFCG está cumprindo as recomendações relativas à modalidade de licitação Convite.

9.6.29. vede a participação em licitações promovidas pela universidade de servidor público, como licitante ou representante, da própria entidade, ou promovidas pelas Fundações de Apoio, nos termos do art.9º, III. Lei 8.666/1993;

A UFCG está vigilante quanto à observância do art. 9º, III, da Lei 8.666/1993.

9.6.30. limite os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993;

Quando da formalização de Termos Aditivos (nas obras, serviços ou compras), a UFCG está atenta à observância do limite de até 25% do valor inicial contratado.

9.6.31. publique o resumo do instrumento de contrato e seus aditamentos na imprensa oficial, nos termos do art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

A UFCG está publicando no D.O.U. os extratos de seus contratos e aditivos, em atendimento à legislação vigente.

9.6.32. planeje com acuidade e economicidade a demanda de remanufaturamento de cartuchos para impressão e promova os respectivos controles de entrada e saída no almoxarifado;

A UFCG está, no presente exercício, promovendo o controle de entrada e saída por meio do almoxarifado, da demanda de remanufaturamento de cartuchos.

A partir do exercício 2005, a UFCG tem tido rigoroso controle da demanda de remanufaturamento de cartuchos.

9.6.33. expeça tempestivamente as portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993;

A UFCG está vigilante quanto à expedição tempestiva das portarias de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar seus contratos.

9.6.34. proceda o cadastramento dos contratos e aditivos no Siasg, mantendo-os atualizados com dados referentes à execução física e financeira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993;

A UFCG, no presente exercício, está iniciando o cadastramento de seus contratos e aditivos no SIASG. Adicionalmente, informamos que todos os contratos e aditivos firmados pela instituição estão informados no SIAFI.

9.6.35. proceda ao cadastramento de todos convênios e aditivos, firmado pela Instituição, no Siafi, mantendo-os atualizados com dados referentes à execução física e financeira, nos termos dos arts. 16 e 31 da IN/STN 01/1997;

A UFCG está atenta ao cadastramento de todos os seus convênios e aditivos no SIAFI, inclusive com a centralização, no presente exercício, da formalização e acompanhamento dos convênios em um único setor.

9.6.36. observe rigorosamente a legislação federal concernente às licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), na execução de convênios, contratos, acordos e/ou ajustes que envolvam a aplicação de recursos públicos, especificamente nas relações estabelecidas com as fundações de apoio (Lei 8.958/1994);

A UFCG tem observado, atentamente, a legislação vigente, quando de suas contratações, convênios, acordos e ou ajustes, envolvendo a aplicação de recursos públicos.

9.7. determinar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro, vinculado à Universidade Federal de Campina Grande - UFCG:

9.7.1. promova o efetivo controle da frequência de seus servidores, nos termos do Decreto 1.590/1995, com as alterações introduzidas pelos Decretos s 1.867/1996, 1.927/1996 e 4.836/2003, adotando as medidas previstas em lei quando constatada a inassiduidade habitual de servidor;

O Reitor determinou a todos os setores da instituição que fixem controle da presença, sob a responsabilidade do respectivo chefe imediato, que tem a obrigação de informar à PRH, mensalmente, o relatório de frequência dos servidores.

9.7.2. assegure a compatibilidade entre a frequência diária dos médicos, com a respectiva carga horária de cada servidor nos registros diários dos Boletins de Atendimento aos Pacientes;

Há no Hospital Universitário Alcides Carneiro o registro mensal dos atendimentos realizados por todos os profissionais. (boletins de atendimento diário disponível).

9.7.3. apure as razões de variações injustificadas nos números de atendimentos a pacientes, por profissional médico e estabeleça uma rotina de acompanhamento, nos Boletins de Atendimento, considerando a carga horária dos profissionais, especialidade médica, turnos de atendimento, dias de atendimento e total de pacientes atendidos e emitindo parecer circunstanciado sobre a produtividade dos serviços médicos prestados;

Com relação à demanda acima descrita esclarecemos que:

- a) *Os recursos de custeio do HUAC são decorrentes, exclusivamente, de uma contratualização com a Prefeitura Municipal de Campina Grande para a prestação de serviços médico-hospitalares. Nesse contrato é estabelecido o quantitativo de consultas e serviços que devem ser oferecidos à população durante cada mês;*
- b) *Essa contratualização é permanentemente avaliada por uma comissão composta por um representante da Prefeitura Municipal, um representante do Conselho Municipal de Saúde e um representante do HUAC;*
- c) *A marcação das consultas, contratualmente, se constitui numa atribuição exclusiva do gestor municipal, através da Central de Marcação de Consultas. Portanto, o fluxo de atendimento depende do encaminhamento realizado por essa central. Permitimo-nos, entretanto, o seguinte comentário: esse serviço da central de marcação de consulta é motivo de inúmeras discussões na comissão de contratualização e no Conselho Municipal de Saúde, pois deixa muito a desejar;*
- d) *Uma parte do atendimento médico nos ambulatórios do HUAC é realizada por docentes (médicos - professores), sobre os quais o hospital não exerce nenhuma ingerência, de vez que eles são vinculados administrativamente ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFCG. E, nesse caso, não existe qualquer normativa acerca do volume de atendimento que deve ser realizado por esses profissionais. A certeza que se tem é que deve ser um volume inferior ao do médico assistencial, pois o docente interage simultaneamente, durante um procedimento ambulatorial, com dois tipos de cliente: o aluno e o paciente. Além disso, muitos médicos-professores não atendem durante os recessos e férias escolares, resultando numa média anual relativamente baixa;*
- e) *Mensalmente é apurada a produção de cada profissional e de cada especialidade médica. Sempre que se percebe alguma alteração de fluxo, procura-se inteirar dos motivos da eventual ocorrência. Todos os boletins de atendimento estão à disposição para consulta e/ou análise.*

B) Acórdão nº 338/2008 - 2ª Câmara (Relação nº 5/2008 - TCU - 2ª Câmara)

11.1. determinar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, que, em seus procedimentos na condução de pregões eletrônicos, comunique aos licitantes a reabertura da sessão, mediante prévio aviso de data e de hora, em caso de ocorrência de desconexão geral do sistema eletrônico, ou naqueles em que o pregoeiro permanecer desconectado por mais de 10 (dez) minutos, podendo ser utilizado para tal finalidade meio eletrônico de comunicação (e-mail), desde que fique confirmado, de forma inequívoca, a ciência dos licitantes, em obediência ao princípio da publicidade insculpido no art. 3º da Lei 8.666/93.

A Diretoria Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro determinou a adoção dessa providência à Comissão Permanente de Licitação, a qual vem sendo cumprida, o que pode ser observado nas mensagens públicas geradas para cada procedimento licitatório realizado, disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.

C) Acórdão nº 1513/2008 - Primeira Câmara

9.5. determinar à Universidade Federal de Campina Grande e ao SESC/PB que adotem as providências cabíveis no sentido de verificar se houve incompatibilidade da jornada de trabalho da servidora Zélia Araújo França Costa, CPF n.º 131.412.954-68, enfermeira do Hospital Universitário Alcides Carneiro, com a do cargo exercido no Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado da Paraíba - SESC /PB, e, caso confirmada, promovam a cobrança dos salários pagos a maior, sem a devida contraprestação laboral;

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE,) apurou a suposta incompatibilidade de jornada de trabalho e concluiu pela sua improcedência. Todavia, a servidora solicitou rescisão de contrato com o SESC em razão de vedação daquela entidade que impedia a manutenção de outro vínculo empregatício.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Tabela 104

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC (Quantidade)
Admissão	249	247
Desligamento	21	20
Aposentadoria	39	38
Pensão	14	03

Nota:

Os registros no SISAC vêm sendo providenciados de modo intenso desde o início de 2008, época em que não havia estrutura humana nem física suficientemente adequadas para essas atividades, o que veio ocorrer em meados do primeiro semestre.

Vale salientar que o volume de processos acumulados de exercícios anteriores, bem como a grande demanda do próprio exercício fez com que uma pequena parte dos atos de 2008 não fossem registrados ainda naquele ano. Porém, todos os esforços estão voltados para a conclusão desses registros num curtíssimo espaço de tempo.

O servidor designado para as atividades relacionadas ao SISAC mantém, em seu controle, todos os julgamentos do TCU dos referidos atos sob a responsabilidade da SRH/UFCG.

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não houve ocorrências no período.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	2.318	105.698.284,99	2.281	113.704.786,04	2.454	133.792.266,91
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	04	345.489,34	04	356.512,80	04	440.596,19
Total Pessoal Próprio	2.322	106.043.774,33	2.285	114.061.298,84	2.458	134.232.863,10

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	01	28.185,25	01	74.554,99	01	78.304,96

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	126	1.540.050,91	160	1.989.842,11	100	1.966.663,62

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza	218	1.577.433,05	290	1.903.272,56	325	3.127.315,83
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	319	2.132.068,29	369	4.121.089,50	360	5.689.739,73
Pessoal Terceirizado Outras atividades	05	65.101,28	13	162.109,76	15	192.133,05
Estagiários	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Terc + Estagiários	542	3.774.602,62	672	6.186.471,82	700	9.009.188,61

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	04	111.772,21	09	413.268,50	04	440.596,19
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	04	111.772,21	09	413.268,50	04	440.596,19

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	12	673.378,31	15	601.026,44	03	273.994,72
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	08	475.105,72	6	328.866,81	17	817.218,34
Total Pessoal cedido pela Unidade	20	1.148.484,03	21	929.893,25	20	1.091.213,06

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	991	79.624.643,30
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	1.467	54.608.219,80
Total Geral	2.458	134.232.863,10

Fonte: SRH / PRA / HUAC

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas nos itens anteriores.